



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.087

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Diretora do Departamento do Serviço Público
MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO
Consultor Geral do Estado
ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETO N. 9.244 — PORTARIAS Ns. 3.136, 3.137,
3.138, 3.139, 3.140, 3.141, 3.142 e 3.143

DECRETOS do Governo do Estado

—XXXXX—
PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Segurança
Pública

da Secretaria de Estado de Saúde Pública

—XXXXX—
TERMO DE CONVÊNIO — do Instituto Nacional de
Alimentação e Nutrição

—XXXXX—
EDITAIS DE LEILÃO PÚBLICO — do Ministério da
Agricultura — Diretoria Estadual no Pará

—XXXXX—
ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL — de diversas Firmas

—XXXXX—
RESENHAS — da Justiça Estadual

—XXXXX—
ACÓRDÃOS — do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.244, DE 13 DE AGOSTO DE 1975

Considera de frequência facultativa o dia 15 de agosto de 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando que a 15 de agosto de 1975 — data maior do calendário cívico da vida paraense — assinala o transcurso do 152.º aniversário da Adesão do Pará à Independência Política do Brasil;

Considerando que esse acontecimento encerra o ciclo dos episódios do processo da Independência Política do Brasil;

Considerando que a circunstância da inclusão do Pará ao Império, e conseqüentemente, da Amazônia ao Brasil, foi decisiva para impedir a sua rutura, cujo risco perdurou durante quase um ano, após o evento de 07 de setembro;

Considerando que a alta significação da data de 15 de agosto mereceu, na programação dos festejos do Sesqui-centenário da Adesão do Pará à Independência realce com o necessário destaque desse fato histórico, justificado em Decreto Governamental, que tomou o n. 8396, de 22 de junho de 1973;

Considerando que no corrente ano o Governo do Estado marca a passagem da grande data paraense com a outorga de medalhas de serviços relevantes a expressivas figuras da vida pública estadual e de bons serviços a vários servidores que se têm distinguido no labor de seu tirocínio.

DECRETA:

Art. 1.º — O dia 15 de agosto de 1975 será de frequência facultativa em todas as repartições públicas do Estado do Pará.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2535)

PORTARIA N. 3.136 — DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o 30. Sargento da Polícia Militar do Estado do Pará, Evandro Silva de Moura, para exercer a função de "Auxiliar I", prevista no Serviço de

Prevenção da Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item II do parágrafo 20. do art. 60. da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973, combinado anteriormente com o art. 1.º do Decreto n. 8.649 de 21 de fevereiro de 1974 e atualmente com o Decreto n. 9.184 de 23 de junho de 1975, respectivamente, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 2575)

PORTARIA N. 3.137 — DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará, Orlando Viegas de Melo, José Sales de Lima e Alcindo Chagas Ferreira, para exercerem as funções de "Soldado-Bombeiro", previstas no Serviço de Prevenção da Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item II do parágrafo 20. do Art. 60. da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973, combinado anteriormente com o art. 1.º do Decreto n. 8.649 de 21 de fevereiro de 1974 e atualmente com o art. 1.º do Decreto n. 9.184 de 23 de junho de 1975, respectivamente, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 2575)

PORTARIA N. 3.138 — DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar os Soldados da Polícia Militar do Pará, João Trindade de Souza, João Monteiro da Silva, Raimundo Natal Monteiro, das funções de Soldado de Segurança, que exerciam no Gabinete Militar do Governador, prevista na letra A do item I do parágrafo 20. do art. 60. da Lei n. 4.494 de 3

de dezembro de 1973, o primeiro a partir de 24 de junho e os dois últimos de 3 de julho, respectivamente, tudo do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 2575)

PORTARIA N. 3.139 — DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Soldado da Polícia Militar do Estado do Pará, Gregório Lopes da Costa das funções de "Soldado-Ordenança", que exercia no Gabinete do Governador, prevista na letra A do item I do parágrafo 20. do art. 60. da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973, a partir de 12 de junho de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 2575)

PORTARIA N. 3.140 — DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Soldado da Polícia Militar do Pará, Jorge Soares Pinto, para exercer as funções de "Soldado-Ordenança", prevista na Seção de Pessoal do Serviço de Vigilância e Informações da Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador, nos termos da letra A do item I do parágrafo 20. do art. 60. da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 9.184 de 23 de junho de 1975, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem, a partir de 12 de junho de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

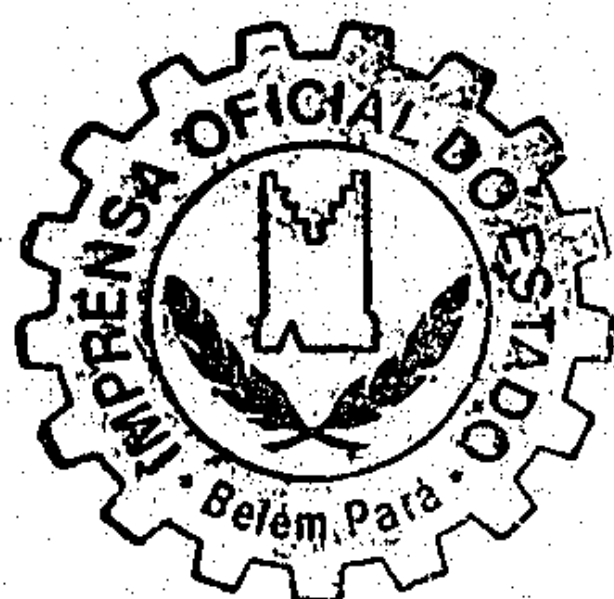
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 3.141 — DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o 20. Tenente da Polícia



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta . .	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro..	15,00
		Página de Contabilidade - preço	
Anual	1.000,00	fixo	1.300,00
Semestral . .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Militar do Pará, Flaviano Gomes Melo para exercer a função de "Oficial Subalterno", prevista no Serviço de Prevenção da Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador nos termos do item II do parágrafo 2º do art. 6º da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1º do Decreto n. 9.184 de 23 de junho de 1975, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 2575)

PORTARIA N. 3.142 — DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Soldados da Polícia Militar do Pará, Raimundo Carlos Fala-belo, Manoel Messias da Silva e José Ruy Ramos Massoud para exercerem as funções de "Soldado de Segurança", previstas na Seção de Pessoal do Serviço de Vigilância e Informações da Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador, nos termos da letra A do item I do parágrafo 2º do art. 6º da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1º do Decreto n. 9.184 de 24 de junho de 1975, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de suas situações de origem, o primeiro a partir de 24 de junho e os dois últimos de 3 de julho, tudo do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 2575)

PORTARIA N. 3.143 — DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Liana Cristina de Oliveira Ferreira para exercer a função de "Te-

lefonista" prevista na Assessoria Administrativa do Gabinete Civil do Governador, nos termos do item I, do parágrafo 1º do art. 4º da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973 combinado com o art. 1º do Decreto n. 9.184 de 23 de junho de 1975, a partir de 1º de agosto de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1975.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 2575)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Alfredo José da Costa Machado, do cargo, em comissão, de Diretor, do Quadro Permanente, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2585)

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. José Maria de Souza, ocupante efetivo do cargo de Médico Anatomo-Patologista, do Quadro Permanente, lotado no Instituto Médico Legal Renato Chaves, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do aludido Instituto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS**EDUCAÇÃO E CULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO
Resumo de Portarias**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, resolve:

Portaria n. 1623/75 — Revogar as Portarias que concedem 50% dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, aos serventes, lotados na Sede desta Secretaria, a partir de julho de 1975.

Portaria n. 1419/75 — Admitir para lotar em regime de Turmas Suplementares, ano de 1975, na E. E. de 1º.

Grau Profa. Anésia — Capital, o servidor Rubens Monteiro de Almeida, professor, perfazendo um total de 80 horas de aula mensais.

Portaria n. 1420/75 — Designar para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano de 1975, na E. E. de 10. Grau J. Passarinho — Capital, o servidor Rubens Monteiro de Almeida, professor, perfazendo um total de 80 horas de aula mensais.

Portaria n. 1472/75 — Tornar sem efeito a Portaria n. 5146/70 de 18.08.70 que mandou servir até ulterior deliberação na E. E. de 10. Grau Prof. P. Maranhão — Capital, a servidora Suely Maria Lopes de Queiroz, professora.

Portaria n. 1396/75 — Mandar servir até ulterior deliberação na Escola Ariri — Ananindeua, a servidora Rosa Maria Loureiro Pimentel, professora.

Portaria n. 1395/75 — Mandar servir até ulterior deliberação, a pedido, na E. E. de 10. Grau V. Alves — Capital, a servidora Lucimar Menezes de Oliveira, professora.

Portaria n. 1391/75 — Mandar servir até ulterior deliberação na E. E. de 1º Grau Dr. J. Chermont — Capital, os servidores Edy Queiroz Gomes e Raimunda Monteiro de Souza, professores.

Portaria n. 1439/75 — Retificar o nome de Bento Ribeiro Pimentel, para Bento José Raimundo Ribeiro Pimentel, constante da Portaria Coletiva n. 1266/75 de 06.06.75 que admitiu como Escrevente-Datilógrafo, para exercer suas funções na Central de Implementação.

Portaria n. 1435/75 — Mandar servir até ulterior deliberação na Escola em Regime de Convênio Coração de Jesus — Capital, as servidoras Maria Graci Rodrigues da Gama e Ivete Maria da Conceição dos Santos, professores.

Portaria n. 1473/75 — Tornar sem efeito a Portaria n. 3727/74 de 25.10.74 que mandou servir até ulterior deliberação na E. E. de 10. Grau J. Passarinho — Capital, a servidora Suely Maria Lopes de Queiroz, professora.

Portaria n. 1285/75 — Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Carmen Mota Lima, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar Administrativo. Referência III, no Gabinete do Secretário, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40, a partir de 01.04.75, até ulterior deliberação.

(Ext. — Reg. n. 4267 — Dia 15.8.75)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 624 — DE 11 DE AGOSTO DE 1975

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, dispensar Raimundo Oliveira da Silva, da função de Agente de Polícia, extranumerário, lotado na Delegacia de Costume, por ter o mesmo se ausentado do serviço por mais de trinta (30) dias, infringindo os dispositivos do art. 37 de Lei 749 de 24.12.53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 4295 — Dia 15.8.75)

PORTARIA N. 632 — DE 13 DE AGOSTO DE 1975

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, dispensar, a pedido, Américo Wanderley dos Santos Ferreira, da função de Escrevente-Datilógrafo, extranumerário, lotado no Serviço Médico Legal de Santarém do I. M. L. "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com o art. 75 da Lei 749 de 24.12.53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 4295 — Dia 15.8.75)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 673

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades, exige a admissão de

pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2101—GG, de 10 de junho de 1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Lopes da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 677

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2101—GG, de 10 de junho de 1975, objeto do ofício (SESPA) n. 1667, de 04 de junho de 1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Nahessom de Fátima Nascimento, Medrado, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (Trezentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 08 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 785

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2706—GG, de 04.07.1975, objeto do ofício n. 3012 (SESPA), de 03.07.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Jovino Rodrigues de Souza, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 30 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 794

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2586—GG, de 26 de junho de 1975, objeto do ofício (SESPA) n. 1990, de 24 de junho de 1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré Brito do Vale, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos

e Vinte Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 30 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 800

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1975, o servidor Ney Gonçalves de Mendonça, diarista sem estabilidade, das funções de Engenheiro, referência 24, matrícula n. 202.344, em virtude de ter sido nomeado para cargo comissionado, tendo tomado posse nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 01 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 802

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DESIGNAR a Dra. Elisa Viana Sá, Médica Sanitarista da Fundação SESP, para Coordenadora do Curso Básico de Saúde Pública, para a Amazônia, a realizar-se nesta Capital, em Convênio com o Instituto Presidente Castello Branco e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 1º de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 803

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DESIGNAR o Dr. Eliseu Paes Marques, Médico desta Secretaria, Matrícula n. 226.047, para servir como Assistente de Coordenação do Curso Básico de Saúde Pública, para a Amazônia, a realizar-se nesta Capital em Convênio com o Instituto Presidente Castello Branco e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 1º de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 804

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DETERMINAR que a servidora Maria Nilza Machado Rufino, Laboratorista, viaje à serviço desta Secretaria, no dia 05 de agosto de 1975, para a localidade de Terra Santa, onde irá fazer cadastro baciloscópio da população daquela localidade.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, a servidora acima citada 10 (dez) diárias com pernoite no valor de Cr\$ 140,00 (Cento e Quarenta Cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 01 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 808

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2905—GG, de 04.07.75, objeto do ofício n. 3011 (SESPA), de 03.07.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, João Batista Guimarães Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 01 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 814

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2904—GG, de 04.07.1975, objeto do ofício n. 3010 (SESPA), de 03.07.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré Gomes Cardoso, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência 04, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 816

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2586—GG, de 26.06.1975, objeto do ofício n. 1990 (SESPA), de 24.06.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Luiza da Conceição Miranda, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (Trezentos e Vinte Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 818

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2904—GG, de 04.07.75, objeto do ofício 3010 (SESPA), de 03.07.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Iracema Ribeiro Damasceno, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência 04, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 820

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

CONSIDERANDO, que a implantação de novas unidades, exige a admissão do pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe foram atribuídas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante no Processo n. 2907—GG, de 04.07.75, objeto do ofício n. 3013 de 03.07.75,

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio da Paz Boulhosa, para exercer, como diarista, a função de Laboratorista, referência 24, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento do serviço acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal

— Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 823

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente formulado pela servidora Iranide Barata dos Santos, Atendente, encaminhado a esta Secretaria, através ofício n. 373/UMM/75 — do Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro, protocolado nesta SESP, sob o n. 13237, de 25 de julho de 1975, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 1975, a servidora Iranide Barata dos Santos, Matrícula n. 231.194, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 824

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR que os servidores Dra. Delzuite Mouta da Rocha, Médica; Raimunda Queiróz dos Santos, Laboratorista; Oswaldina Queiróz dos Santos, Assistente Social; Damião Carneiro dos Santos, Manipulador de Raio-X e José da Silva Bezerra, Servente, viagem a serviço desta Secretaria, no período de 30.07.75 a 09.08.75, para Itaituba, onde irão fazer cadastro torácico-baciloscópio em Índios Mundurucus.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, aos servidores acima citados 10 (dez) diárias com pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 140,00 (Cento e Quarenta Cruzeiros) aos três primeiros e Cr\$ 120,00 (Cento e Vinte Cruzeiros) ao quarto e quinto, perfazendo um total de Cr\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 04 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 825

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR que o servidor João
Gonçalves Leal, Guarda Sanitário, viaje
a serviço desta Secretaria, no período de
04 a 07 de agosto corrente, para Rio Ma-
ria, Município de Santana do Araguaia.

CONCEDER e arbitrar, nos termos
do art. 3º §§ 1º e 2º da Lei n. 4.495, de
03 de dezembro de 1973 e baseado na
Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974,
ao servidor acima citado 4 (quatro) diá-
rias com pernoite, no valor de Cr\$ 120,00
(Cento e Vinte Cruzeiros) cada, perfa-
zendo um total de Cr\$ 480,00 (Quatro-
centos e Oitenta Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 04 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 827

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do ex-
pediente formulado pela servidora Ma-
ria Mussuê Guemba Pantoja, Médica, en-
caminhado a esta Secretaria, através
Mem. n. 137/75, do Chefe do Posto de
Higiene do Jurunas, protocolado nesta
SESPA, sob o n. 013821, de 01 de agosto
de 1975, em que solicita dispensa de
suas funções;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido a partir de
01 de agosto de 1975, a servidora Maria
Massuê Guemba Pantoja, diarista sem
estabilidade, Matrícula n. 226.669, das
funções de Médica que a mesma exerce
nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 05 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 828

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

AUTORIZAR os funcionários abaixo
relacionados a frequentarem o I Curso
Básico de Saúde Pública Para a Ama-
zônia, a realizar-se nesta Capital em
Convênio com o Instituto Presidente
Castello Branco e a Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM,
no período de 11 de agosto a 31 de
dezembro de 1975.

Luiz Flávio Figueiredo de Lima —
Médico; Clodoaldo de Azevedo Costa —
Médico; Orlando Mendes Carvalho —
Médico; José Maria Elias Corrêa — Mé-
dico; Edgar Gondim Pereira — Médico;
Maria da Graça Lameira — Médico; Ce-
lina Lima Silva — Enfermeira; Maria do
Socorro Batista de Souza — Enfermeira
e Helene Silva de Azevedo Carvalho —
Assistente Social.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 05 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 829

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa auto-
rização do Excelentíssimo Senhor Go-
vernador do Estado, constante do Pro-
cesso n. 3067—GG, de 11.07.1975, objeto
do ofício n. 4017 (SESPA), de
10.07.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do ser-
viço público, nos termos do inciso III,
do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Com-
plementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Aldenira Mendes Chagas, para exercer,
como diarista, a função de Assistente
Social, referência 24, no período de 01
de agosto a 31 de dezembro de 1975, per-
cebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00
(Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros).
A despesa com o pagamento da servido-
ra acima mencionada, correrá à conta
da Categoria Econômica — Despesas
Correntes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do Pes-
soal Temporário — do Orçamento Ana-
lítico desta Secretaria, para o exercício
de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 05 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 834

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o expediente for-
mulado pela servidora Maria Amélia dos
Anjos Vaz, Médica, protocolado nesta Se-
cretaria sob o n. 013925, de 04 de agosto
de 1975, em que solicita dispensa de suas
funções;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de
16 de julho de 1975, a servidora Maria
Amélia dos Anjos Vaz, Matrícula
n. 234.088, das funções de Médica, que
a mesma exerce nesta Secretaria de
Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 06 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 835

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do ex-
pediente formulado pelo servidor Carlos
Alberto Sampaio Martins de Barros,
Médico, encaminhado a esta Secretaria,
através ofício n. 207/75, do Diretor do
Hospital Juliano Moreira, protocolado
nesta Secretaria, sob o n. 013986, de ...
05.08.1975, em que solicita dispensa de
suas funções;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de
01 de agosto de 1975, o servidor Carlos
Alberto Sampaio Martins de Barros,
Matrícula n. 231.265, das funções que o
mesmo exerce nesta Secretaria de Saú-
de.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 06 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 836

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa auto-
rização do Excelentíssimo Senhor Go-
vernador do Estado, constante do Pro-
cesso n. 3176—GG, de 17.07.1975, objeto
do ofício n. 4076 (SESPA), de 15.07.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do ser-
viço público, nos termos do inciso III,
do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Com-
plementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Sulamita da Silva Siqueira, para exer-

cer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 03, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 838

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2904—GG, de 04.07.1975, objeto do ofício n. 3010 (SESPA), de 03.07.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria das Graças Costa Reis, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência 04, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 841

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2904—GG, de 04.07.75, objeto do ofício n. 3010 (SESPA), de 03.07.75.

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do ser-

viço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José Ferreira do Nascimento, para exercer, como diarista a função de Instrumentadora Dental, referência 04, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à Conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 843

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR que o servidor Luiz de Souza Camarão, Escriturário, viaje à serviço desta Secretaria, nos dias 19 e 20.08.75, para Quatipurú e nos dias 21 e 22.08.75, para Primavera, onde irá visitar estabelecimentos diversos.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, ao servidor acima citado 4 (quatro) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite no valor de Cr\$ 120,00 (Cento e Vinte Cruzeiros) cada e 2 (duas) sem pernoite no valor de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 844

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 11 de agosto de 1975, o servidor Ney Gonçalves de Mendonça, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Engenharia Sanitária, Matrícula n. 202.344, para cumulativamente responder pelo Departamento de Serviços Especiais, durante o afastamen-

to do responsável que irá participar do Seminário sobre a situação de Saúde nas Áreas Metropolitanas Brasileiras, a realizar-se no Estado de São Paulo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 845

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor Bertino Gama de Miranda, ocupante efetivo do cargo de Médico, Matrícula n. 202.087, para responder pela Chefia do Serviço de Assistência Médico Sanitária do Interior, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 847

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora Telma Francisca Carvalho Frota e Silva, exercendo as funções de Enfermeira, Matrícula n. 234.421, para responder pela Direção da Divisão de Enfermagem, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 848

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora Izabel da Graça Negrão de Lemos, exercendo as funções de Enfermeira, Matrícula n. 234.124, para responder pela Chefia do Serviço de Enfermagem do Interior da Divisão de Enfermagem, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 849

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR que os servidores José Ribamar Parizi Pereira e João Agripino da Cruz, Motoristas, viagem a serviço desta Secretaria, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 1975, para as localidades abaixo relacionadas, onde vão fazer entrega de material :

Bonito — Tauari — Caripi — Colônia do Prata — Irituia — Km. 28 BB — Km. 48 BB — Km. 54 BB — Nova Timboteua — Vila Timboteua — Ourém — Km. 47 — P.Ma. — Peixe-Boi — Taurizinho — Paragominas — São Domingos do Capim — Itapixuna — Santana do Capim — Vila Rondon — São Miguel do Guamá — Santa Maria do Pará — Capitão Poço — Santarém Novo — Augusto Corrêa — Corôa Comprida — Auturial — Arari — Nova Olinda — Itapixuna — Centro de Saúde de Bragança — Augusto Monte Negro — Benjamin Constant — Campinho — Tracuateua — Vila Fátima (Piabas) — Primavera — Quatipurú — Boa Vista — São João de Pirabas — U. M. Salinópolis — São Bento — São João de Peri-Meri e Vizeu.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, aos servidores acima citados: uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite no valor de Cr\$ 170,00 (Cento e Setenta Cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 850

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora Regina Coeli Paiva Lisboa, ocupante efetiva do cargo de Chefe do Expediente, Matrícula n. 201.720, para cumulativamente responder pela Chefia do Gabinete, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

PORTARIA N. 851

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR que os servidores Aquiles da Rocha Teixeira e Raimundo Norato Dias da Paixão, Serventes, viagem a serviço desta Secretaria, nos dias 12 e 13 do corrente mês para as localidades abaixo relacionadas onde vão fazer entrega de material :

Augusto Corrêa — Corôa Comprida — Auturial — Arari — Nova Olinda — Itapixuna — Centro de Saúde de Bragança — Augusto Monte Negro — Ben-

jamin Constant — Campinho — Tracuateua — Vila Fátima (Piabas) — Primavera — Quatipurú — Boa Vista — São João de Pirabas — U. M. Salinópolis — São Bento — São João de Peri-Meri e Vizeu.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, aos servidores acima citados uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite no valor de Cr\$ 170,00 (Cento e Setenta Cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. — Reg. n. 4294 — Dia 15.08.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A e 8a. RM

Comissão Regional de Obras COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESUMO DO EDITAL

Tomada de Preços n. 02/75

A — OBJETO — Fornecimento de mão-de-obra para Construção da Sede da 8a. Circunscrição Judiciária Militar, em Belém (PA).

B — ENTREGA — A entrega dos envelopes "A" e "B" deverá ser feita na comissão Regional de Obras da 8a. RM, na Praça Justo Chermont, 236 até às 15:00 horas do dia 02 de setembro de 1975.

C — ABERTURA — A abertura dos envelopes "A" será efetuada às 16:00 horas do dia 02 de setembro de 1975.

A abertura dos envelopes "B" será efetuada às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 1975.

D — INFORMAÇÕES — Diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto às quartas-feiras, na sede da Comissão Regional de Obras da 8a. RM.

Belém, 11 de agosto de 1975.

ANTONIO GUEDES ALCOFORADO
Maj. E F Cnst Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 4269 — Dias 14 e 15.8.1975)

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Termo de Convênio entre o Ministério da Saúde, o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e o Governo do Estado do Pará, com a participação da Secretaria de Saúde, visando a execução de programa na área de alimentação e nutrição.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), de um lado o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado, Dr. Paulo de Almeida Machado, o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, doravante denominado INAN, Autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei n. 5.829, de 30 de novembro de 1972 neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Bertoldo Kruse Grande de Arruda, e, do outro lado, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Governador, Dr. Aloysio Chaves, com a participação da Secretaria de Saúde do Estado, neste ato representado pelo seu titular, Dr. Manoel Ayres, resolveram firmar o presente Convênio, observadas as Cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA

OBJETO — O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades na área de alimentação e

nutrição, de acordo com as diretrizes da política nacional de Saúde, consubstanciadas no Programa de Nutrição elaborado pela Secretaria de Saúde, segundo orientação do INAN, em consonância com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN).

CLAUSULA SEGUNDA

Compromissos do INAN — Para dar cumprimento à execução deste Convênio o INAN assume os seguintes compromissos:

a) — fornecer à Secretaria de Saúde, gêneros alimentícios destinados à suplementação e educação alimentar dos grupos de gestantes, nutrízes, lactentes e pré-escolares de baixa renda, consoante as diretrizes do Programa que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) — prestar à Secretaria de Saúde, orientação e assessoria Técnica, necessárias ao desenvolvimento das ações programadas;

c) — avaliar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, os resultados do Programa;

d) — transferir à Secretaria de Saúde, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, recursos financeiros destinados ao custeio das ações programadas de conformidade com o Plano de Aplicação a ser aprovado pelo INAN;

e) — formular recomendações técnicas destinadas a orientar o desempenho das ações relacionadas com o Programa;

f) — proporcionar estágio e treinamento ao pessoal ligado ao desenvolvimento do Programa;

g) — deslocar técnicos dos seus quadros para o exercício de missões de supervisão, a nível local, dos trabalhos relacionados com a execução deste Convênio.

SUBCLAUSULA ÚNICA

A fim de evitar a dispersão de esforços, a repetição de ações, proporcionar maior harmonia e coerência nas ações e economia nos gastos, o INAN se articulará com outros órgãos federais incumbidos da execução de atividades nos campos de alimentação e nutrição, visando o desenvolvimento deste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA

COMPROMISSOS DO GOVERNO — Para dar cumprimento à execução deste Convênio, o Governo do Estado do Pará assume os seguintes compromissos através da Secretaria de Saúde:

a) — responsabilizar-se pelo rece-

bimento, armazenagem, conservação e distribuição dos gêneros alimentícios transferidos pelo INAN, observando para tal as instruções e prazos fixados em cronogramas elaborados pelo mesmo;

b) — conferir e atestar o recebimento dos alimentos transferidos diretamente pelo INAN ou através de terceiros, credenciados pela Autarquia;

c) — observar as recomendações técnicas emanadas do INAN para o desempenho das ações relacionadas com este Convênio;

d) — manter locais apropriados para o funcionamento da unidade ou unidades, julgados indispensáveis ao desenvolvimento do Programa, em órgãos da Secretaria ou sujeitos à sua supervisão;

e) — alocar, diretamente, o pessoal técnico e auxiliar, indispensável à execução do Programa, indicando um responsável pela gerência do mesmo a nível estadual;

f) — elaborar e transmitir ao INAN, nos prazos pré-fixados, informações estatísticas, observados os formulários padronizados pelo INAN;

g) — sugerir providências fundamentais, destinadas ao aperfeiçoamento das ações programadas;

h) — aplicar os recursos financeiros recebidos do INAN, com estrita observância do Plano de Aplicação a ser submetido à aprovação do primeiro, mesmo observada a legislação federal vigente sobre o assunto;

i) — prestar contas ao INAN dos recursos financeiros transferidos de acordo com a alínea "d" da Clausula Segunda, observada a legislação federal vigente e as instruções recomendadas pelo INAN;

j) — manter, através da Delegacia Federal de Saúde, com a Coordenadoria de Saúde do Ministério da Saúde, na Região Norte estreita articulação, fornecendo-lhe os dados e informações indispensáveis ao acompanhamento da execução deste Convênio.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

O pessoal alocado pela Secretaria, conforme previsto na alínea "e", será retribuído diretamente pela mesma, não implicando essa providência em vínculo empregatício ou subordinação administrativa ao INAN que não assume quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários ou encargos sociais advindos dessa relação.

SUBCLAUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação referido na alínea "h" será elaborado de acordo com as instruções transmitidas pelo

INAN que indicará, dentre outras medidas, os limites e finalidades do emprego dos recursos alocados à Secretaria para o cumprimento das metas e objetivos visados pelos Projetos.

CLAUSULA QUARTA

DOTAÇÃO — Os recursos financeiros a serem transferidos pelo INAN, em decorrência deste Convênio, correrão à conta do (Projeto n. 1096) previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei n. 6.188, de 16 de dezembro de 1974, e no respectivo Orçamento anual da Autarquia, aprovado pelo Ministro de Estado de Saúde, no exercício de 1975, no montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) correrão à conta dos Elementos 3.2.7.9 e 4.1.2.0 do Orçamento do INAN publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12 de março de 1975, devendo ser objeto de empenho na forma da Lei.

SUBCLAUSULA ÚNICA

Parte do montante de recursos financeiros a que se refere esta Clausula, será fornecida em alimentos.

CLAUSULA QUINTA

EXTINÇÃO, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO — O presente Convênio poderá ser extinto por comum acordo entre as partes, avisada a uma delas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições; resiliado pela superveniência de norma legal ou ato administrativo; alterado nas suas cláusulas não essenciais, ou ainda, prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA

O presente Convênio vigorará até 30 de dezembro de 1977 a contar da data da sua publicação na IMPRENSA OFICIAL.

E, por estarem justas e acordes, foi o presente lavrado em livro próprio na Procuradoria do INAN, às fls. 32-v, 33-v, 34, por mim, Marina de Almeida Gomes, dele se extraindo 6 (seis) cópias de igual teor, para sua publicação e execução, depois de assinado pelas testemunhas e partes abaixo:

Paulo de Almeida Machado

Ministro da Saúde

Aloysio Chaves

Governador

Bertoldo Kruse Grande de Arruda

Presidente do INAN

Manoel Ayres

Secretário de Saúde

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 4293 — Dia 15.08.1975)

**Ministério da Fazenda
SECRETARIA GERAL**

**Departamento
de Administração**

**Delegacia do Ministério
da Fazenda no Pará**

Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Prestação dos Serviços de Asseio e Higiene, Segurança e Vigilância, no Edifício-Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda no Pará, que, entre si, fazem a União Federal, neste ato representada pelo Sr. José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, e a firma M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., representada pela sua sócia-procuradora, Dra. Maria Lúcia de Macedo Penedo.

Fica prorrogado por um ano a partir de 13 (treze) de junho de 1975, o Contrato firmado entre as partes, lavrado no livro de Contrato, às fls. 16 a 22, no dia 12 de junho de 1974, alterado pelo Termo Aditivo lavrado no mesmo livro, às fls. 36 a 38, no dia 21 de novembro de 1974 (publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 02.07.74 e 05.12.74, respectivamente), e reajustado o seu valor mensal para Cr\$ 60.048,48 (sessenta mil, quarenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), face ao disposto nos itens 2.2 da cláusula segunda e 3.2 da cláusula terceira do referido contrato.

2. Fica, ainda, estabelecido que o referido Contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não seja manifestada por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do seu término, por uma das partes contratantes, a intenção de torná-lo findo. Os períodos iguais e sucessivos de prorrogação, obedecerão a todas as condições constantes do citado contrato.

3. As despesas referentes à prorrogação ora estabelecida no montante de Cr\$ 720.581,76 (setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), correrão à conta do elemento 3.1.3.2 (Outros Serviços de Terceiros), constantes do Orçamento Geral da União, para o exercício vigente.

E para firmeza e validade do presente Termo que lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Belém do Pará, 04 de agosto de 1975.

Pela Administração :

José Olavo Romariz Pinto

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada :

pp. Maria Lúcia de Macedo Penedo

Testemunhas :

Sônia Monteiro Diniz

Célio Marques dos Santos

(T. n. 23669 — Reg. n. 4286 — Dia 15.08.1975)

**Ministério da Fazenda
SECRETARIA GERAL**

**Departamento
de Administração**

**Delegacia do Ministério
da Fazenda no Pará**

Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Prestação dos Serviços de Motoristas Profissionais aos Órgãos do Ministério da Fazenda do Pará, que, entre si, fazem a União Federal, neste ato representada pelo Sr. José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, e a firma M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., representada pela sua sócia-procuradora, Dra. Maria Lúcia de Macedo Penedo :

Fica prorrogado por um ano a partir de 17 (dezessete) de julho de 1975, o Contrato firmado entre as partes, lavrado no livro de contrato, às fls. 23 a 27 no dia 02 de junho de 1974, alterado pelo Termo Aditivo lavrado no mesmo livro, às fls. 53 a 55, no dia 11 de março de 1975 (publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 30 de julho de 1974 e 21 de março de 1975, respectivamente), e reajustado seu valor mensal para Cr\$ 31.974,37 (trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), face ao disposto nos itens 2.1 da Cláusula Segunda e 3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato.

2. Fica, ainda, estabelecido que o referido Contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não seja manifestada por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do seu término, por uma das partes contratantes, a intenção de torná-lo findo. Os períodos iguais e sucessivos de prorrogação, obedecerão a todas as condições constantes do citado contrato.

3. As despesas referentes à prorrogação ora estabelecida no montante de Cr\$ 383.692,44 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correrão à conta do elemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, constante do Orçamento Geral da União, para o exercício vigente.

E para firmeza e validade do presente Termo que lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Belém do Pará, 04 de agosto de 1975.

Pela Administração :

José Olavo Romariz Pinto

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada :

pp. Maria Lúcia de Macedo Penedo

Testemunhas :

Sônia Monteiro Diniz

Célio Marques dos Santos

(T. n. 23670 — Reg. n. 4287 — Dia 15.08.1975)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura, e o Governo do Estado do Pará, através da sua Secretaria de Educação e Cultura, sita à Praça da República, 20 — Belém, Pará, para a concessão de bolsa de estudo a alunos de Ensino Especial, em 1975.

O Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Assistência ao Estudante, representado pelo Diretor, Dr. Raimundo José Miranda Souza e o Governo do Estado do Pará, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, Sr. Antonio Gomes Moreira Júnior, neste instrumento denominados apenas MEC e Secretaria, firmam o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes Cláusulas :

CLAUSULA I — O Convênio tem por objetivo possibilitar a transferência de recursos do MEC à Secretaria, para que esta através de programa próprio, conceda bolsas de estudo a alunos excepcionais, carentes de recursos financeiros, matriculados em Estabelecimentos particulares de Ensino Especial registrados na Secretaria de Educação de sua Unidade Federada, em 1975, nas condições das cláusulas seguintes.

CLAUSULA II — O MEC transferirá à Secretaria a quantia de Cr\$ 278.346,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros) que correrá por conta do Programa do FNDE, elemento de despesa 3.2.7.2-08 empenho n. 040, exercício de 1975. Programa n. 0847235-21.77

CLAUSULA III — Considera-se aluno carente de recursos financeiros os candidatos, cujo índice de carência for igual ou inferior a (1) um, verificada pela fórmula $0,7 \times R$, onde :

$(2) SM \times N$

R = renda, bruta familiar mensal

N = número de dependentes da família

SM = maior salário mínimo do País

0,7 = constante destinada a abater de casa, estimada em 30% para fins de cálculo.

PARAGRAFO ÚNICO — Na hipóte-

se de haver, numa mesma família, dois dependentes matriculados em estabelecimento particular de ensino Especial, no divisor da expressão do índice de carência, o número 2 será substituído por 3 ou 4 no caso de mais de dois dependentes.

CLAUSULA IV — São considerados excepcionais para efeito deste convênio, os deficientes de audiocomunicação, visão, físicos, mentais e os de deficiências múltiplas, matriculados em regime de externato e semi-internato em Instituições particulares de Ensino Especial, consideradas eficientes pelo Conselho Estadual de Educação ou Órgão competente das Secretarias de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em caráter extraordinário, poderão ser concedidas bolsas para internato, mediante comprovação de absoluta necessidade do candidato.

CLAUSULA V — Deverá ser respeitado o artigo 10 do Decreto n. 57.980, de 11 de março de 1966, que estabeleceu: "É vedado sob qualquer pretexto obter bolsas de estudo, concomitante de mais de um órgão do Poder Público.

CLAUSULA VI — Compete especificamente ao MEC:

1) — Transferir para a Secretaria, a importância estipulada na cláusula II;

2) — Prestar assistência técnica na execução deste Convênio;

3) — Efetuar o acompanhamento e fiscalização durante o período de vigência do presente convênio.

CLAUSULA VII — Compete especificamente à Secretaria:

1 — Elaborar critérios para a concessão de bolsas destinadas a alunos excepcionais, obedecendo as normas estabelecidas por este convênio, acrescentado o que julgar necessário de acordo com a sua realidade;

2 — Colocar em ação: recursos humanos, físicos e instrumentais de trabalho, necessários à execução deste convênio;

3 — Promover a seleção dos estudantes obedecendo os critérios pré-estabelecidos, através de comissão especial que deverá contar entre outras, com a presença dos seguintes representantes: Secretaria, Direção da Instituição, pais de alunos beneficiados e Presidente de Associações ligadas à causa do excepcional;

4 — Renovar as bolsas concedidas pelo MEC em 1974, desde que os beneficiários continuem carentes de recursos e não ultrapassado a idade de 21 anos;

5 — Concessão de bolsas novas com o excedente de recursos aos demais alunos carentes;

6 — As bolsas de estudo novas serão concedidas até 14 anos, podendo ser renovada durante 7 anos,

7 — A bolsa de estudo terá os seguintes valores:

Externato — Cr\$ 800,00;

Semi-internato — Cr\$ 1.600,00;

Internato — Cr\$ 1.800,00.

8 — Efetuar o pagamento das bolsas e manter atualizado o controle dos recursos financeiros do Programa, apresentando contas ao DAE/MEC, segundo as normas estabelecidas pela IGF/MEC, até 30 dias após o término de sua vigência;

9 — Apresentar ao MEC, até 30 (trinta) dias após o término deste Convênio, relatório contendo:

— relação nominal dos estudantes assistido pelo Programa, especificando a Instituição em que se acham matriculados, idade, sexo, tipo de deficiência;

— critérios adotados para concessão das bolsas;

— apreciação sobre a execução do Programa em todas as suas fases e as sugestões para o aperfeiçoamento do mesmo.

O presente Convênio, terá a vigência até 31.12.75, contando da data de sua assinatura, podendo ser renovado a critérios do MEC ou denunciado por qualquer das partes por infringência às suas Cláusulas, escolhendo-se o foro de Brasília-DF.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo de Convênio, que vai assinado pelas partes convenientes e testemunhas.

Brasília-DF, ... de de 1975.
Pelo DAE/MEC:

Raimundo José Miranda Souza

Diretor — Port. n. 138, de 28.02.75
Pelo Executor:

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior

Testemunhas:

Odineia Leite Caminha

Walter dos Santos Loureiro

(Ext. — Reg. n. 4283 — Dia 15.08.1975)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual no Pará

EDITAL — LEILÃO PÚBLICO

A Comissão de Alienação da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que no dia 30 de agosto do corrente ano, às 9 horas, realizará na Granja Santa Lúcia, sita à Av. Almirante Barroso, n. 5.384, nesta cidade, Leilão Público de veículos.

O Edital está fixado na Diretoria Estadual, à rua Padre Prudêncio, n. 220, onde maiores esclarecimentos poderão ser dados pela Comissão.

A Comissão

(Ext. — Reg. n. 4313 — Dia 15.08.1975)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual no Pará

EDITAL — LEILÃO PÚBLICO

A Comissão de Alienação da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos senhores criadores e demais interessados, que nos dias 30 e 31 do mês de agosto de 1975, a partir das 9 horas, realizará na Base Física de Fordlândia, Município de Aveiro, Leilão Público dos seguintes animais:

139 Nelores — 14 Guzerês — 13 Mesticos — 27 Equinos (para serviço e montaria)

Melhores esclarecimentos para elucidação de detalhes, serão fornecidos pela comissão, instalada no Grupo Executivo de Produção Animal, à Av. Almirante Barroso, n. 1234, ou no local do Leilão, acima mencionado.

A Comissão

(Ext. — Reg. n. 4312 — Dia 15.08.1975)

A N Ú N C I O S

IPAL S/A. IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1975.

Às 17,30 horas do dia 30 de junho de 1975, no escritório da Empresa, à Av. Governador José Malcher, n. 2947 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de IPAL S/A. — IMPORTADORA DE PEÇAS ACESSÓRIOS, a fim de tratar dos assuntos contidos no Edital de Convocação. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Raimundo da Sil-

va Castro, que convidou a acionista Alzira Rodrigues da Silva para secretária. Constatando-se haver número legal, conforme livro de presença de acionistas, foi dado início à reunião. O Presidente então, em rápidas palavras, explicou a finalidade da mesma e então solicitou à secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "IPAL S/A. — IMP. PEÇAS E ACESSÓRIOS — Assembléia Geral Extraordinária — 1ª. Convocação — Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de IPAL S/A. — IMP. PEÇAS E ACESSÓRIOS, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária

ria a realizar-se às 17,30 horas do dia 30, do corrente em sua sede social, à Av. Governador José Malcher, n. 2947, para tratar do seguinte: a) — Ratificação da Assembléia Geral Ordinária; b) — O que ocorrer. Belém, 17 de junho de 1975. (a) Alzira Rodrigues da Silva — Diretora. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente, disse que a finalidade da reunião era a contida na alínea "a" do Edital de Convocação, e que em virtude dos acionistas presentes serem os mesmos que assinaram a Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1975, tornava-se desnecessária a leitura da referida, continuando ainda com a palavra o Presidente explicou que aquela ratificação, prendia-se unicamente ao fato de não se ter cumprido todos os dispositivos do Decreto-Lei 2627/40, que se referem à mesma, ocasião em que foram suspensos os trabalhos para aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na oportunidade o Sr. Presidente disse que de acordo com o Edital de Convocação, estava esgotada a matéria, porém se alguém desejasse fazer uso da palavra, a mesma estava franqueada e como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Alzira Rodrigues da Silva, secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que é cópia fiel da transcrita no livro de Atas n. 1, e que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 30 de junho de 1975. aa) Raimundo da Silva Castro — Yeda Dourado de Castro — Alzira Rodrigues da Silva — Jorge Victor de Castro — Maria Tereza de Jesus Castro Oliveira — Stélio Oliveira — Nelda Lima Castro.

Raimundo da Silva Castro
Diretor-Presidente
Ass. Ilegível
Téc. Contabilidade — CRC 1971
CPF 006.251.152

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com a original, que me foi exibida nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de julho de 1975.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 08 de julho de 1975, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1243/75, a 1.ª Via da presente Ata, de IPAL S/A. — Importadora de Peças e Acessórios. Belém, 08 de julho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 23675 — Reg. n. 4298 — Dia 15.08.1975)

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. (M.F.) 04.897.146/0001-32

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, realizada em 14 de julho de 1975.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco), às 16:00 horas, na sede social da empresa, sita à BR-316, Rodovia Pedro Teixeira — Km. 2,8, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, presentes conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com especificações legais, representativos de 2/3 (dois terços) do capital votante, os quais aclamaram como Presidente da reunião, o acionista, Dr. Carlos Acatauassú Nunes, o qual convidou para secretariá-lo a acionista Dra. Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia. Por solicitação do Presidente, foi lido o Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 5 (cinco), 8 (oito) e 9 (nove) de julho do corrente, e no jornal "A Província do Pará", edições de 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) do mesmo mês, nos seguintes termos: POLIPLAST S/A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária — Pelo presente Edital ficam convidados os Srs. Acionistas de POLIPLAST S/A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 de julho de 1975, às 16:00 horas, em nossa sede social, sita à BR-316 — Rodovia Pedro Teixeira — Km. 2,8 — município de Ananindeua — Estado do Pará, para apreciar o seguinte: a) — Aplicação de Recursos pelo FINAM; b) — Providências Administrativas, no que couber, para absorção dos Recursos Liberados; c) — O que houver. (a) A Diretoria. Abertos os trabalhos pelo Presidente, este usando a palavra e referindo-se ao primeiro item da convocação, tinha a satisfação de comunicar aos acionistas que, conforme havia sido noticiado pela Imprensa e dentro da nova sistemática implantada pelo Governo Federal, através do Decreto-Lei n. 1376, de 12 de

dezembro de 1974, a POLIPLAST S/A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA havia sido selecionada pela SUDAM entre as primeiras empresas a serem beneficiadas na região, com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM. Assim comunicou que em reunião havida no dia 10 de julho de 1975, no gabinete da presidência do Banco da Amazônia S/A. e na presença da diretoria da POLIPLAST S/A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, do Dr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM, foram subscritas pelo presidente do Banco da Amazônia S/A., Dr. Francisco de Jesus Penha, na qualidade de Agente Administrador do FINAM, 5.569.092,00 — (cinco milhões, quinhentas e sessenta e nove mil e noventa e duas) ações preferenciais da empresa, sendo 43.639,00 — (quarenta e três mil, seiscentas e trinta e nove) ações preferenciais, classe "B" e 5.525.356 (cinco milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, classe "C", informou ainda que, conforme Ata da Diretoria do dia 10 de julho do corrente, obedecendo modelo e orientação do próprio Banco da Amazônia S/A. a subscrição correspondia à integralização no ato, da importância de Cr\$ 5.569.092,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, noventa e dois cruzeiros), a qual foi depositada em conta vinculada para liberação pela SUDAM, após a apresentação do Boleto de Subscrição, devidamente registrado na Junta Comercial e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Quanto à aplicação desses recursos, o Presidente informou que a Diretoria apresentou à SUDAM um plano de aplicação de fontes e usos dos recursos para o segundo semestre de 1975 tendo sido aquele plano analisado pelos órgãos competentes da SUDAM e liberados os recursos necessários para cumprimento parcial do plano, dentro dos limites impostos pela contraposição de recursos próprios dos acionistas. Nada impedia porém, que novos recursos fossem liberados ainda no corrente ano pela SUDAM, através do FINAM, oportunidade em que a empresa apresentará a comprovação da alocação de novos recursos próprios com reformulação do plano de aplicações dentro de sua capacidade de absorver novas inversões de incentivos fiscais dentro do ano. Passando ao segundo item da convocação, o Presidente informou que os recursos liberados irão proporcionar uma aceleração tanto nas obras de ampliação como na reformulação administrativa da empresa, pelo que já haviam sido acionados todos os setores com vistas a preparar a empresa para a duplicação do faturamento, após o

mês de setembro, quando todas as máquinas tiverem sido recebidas e instaladas. Estavam sendo admitidos novos funcionários para a produção, a fim de receberem treinamento para operar as novas máquinas, assim como os supervisores e operadores estavam realizando cursos de atualização na nossa consorciada ITAP S/A. — Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, em São Paulo, assim como nas firmas fabricantes dos equipamentos. Igualmente o setor comercial está providenciando pesquisas do mercado e seleção de agentes representantes em novas áreas da região, com vistas a expandir nosso mercado consumidor, em face ao aumento da produção. Passando ao terceiro item da convocação, o Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o acionista, Dr. Fernando Guapindaia Netto se manifestado externando sua satisfação em integrar o quadro de acionistas da empresa, onde tinha ingressado há poucos dias, porém já tendo sentido na área empresarial e oficial o alto conceito de que desfruta a empresa. O Presidente agradeceu as palavras e antes de encerrar a reunião propôs à Assembléia que fosse consignado em Ata um voto de agradecimento à SUDAM e ao Banco da Amazônia S/A. pela alta confiança demonstrada em nosso empreendimento, dando-lhe o privilégio de ser a primeira empresa da região a receber recursos do Fundo de Investimento da Amazônia, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura desta Ata, após reaberta a reunião, foi lida e aprovada em todos os termos, sendo em seguida assinada pelos presentes, dando o Presidente por encerrada a reunião. Confere com o original.

Carlos Acatauassú Nunes
Diretor Superintendente

Carlos Moacyr de A. Guapindaia
Diretor Industrial

Fernando Acatauassú Nunes
Diretor Comercial

Fernando Guapindaia Netto

Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia

Maria Cleyde T. Acatauassú Nunes

Cyro Barata Jucá

Argemiro Lassance Tobias

Paulo Rúbio de Souza Meira

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 08 de agosto de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 12.08.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1505/75, a 1.ª Via da presente Ata, de POLIPLAST S/A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA.

Belém, 12 de julho de 1975

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23672 — Reg. n. 4289 — Dia 15.08.1975)

REMOR NORTE S. A. Indústria e Exportação

CGCMF n. 04.954.665/0001

Belém—Pará

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 9,00 (nove) horas, na sede social, à Rua Santo Antonio 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas ns. 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas de REMOR NORTE S. A., Indústria e Exportação, com direito a voto, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social integralizado, consoante assinaturas exaradas no livro "Presença dos Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com disposições estatutárias, o Sr. Emílio Laurindo Casarin, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Darcy Zanella, para servir como Secretário. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral e solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Convocação para a Assembléia Geral e do Aviso, a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", edições dos dias 25, 26 e 27 de março de 1975, o que fiz e são do seguinte teor: "REMOR NORTE S. A., Indústria e Exportação — CGCMF n. 04.954.665/0001 — Belém-Pará — Convocação — Convoquamos os Srs. Acionistas da REMOR NORTE S. A., Indústria e Exportação para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 9,00 (nove) horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do

Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Apresentação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1974; b) — Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; d) — Outros assuntos de interesse social. — Aviso — Achar-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Sociedade, no endereço acima citado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940. Belém, Pa., 22 de março de 1975. — Emílio Laurindo Casarin — Diretor-Presidente; Darcy Zanella — Diretor Administrativo". A seguir, o Sr. Presidente, passando ao item a) da Ordem do Dia, solicitou a mim, Secretário, que efetuasse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrados em 31.12.1974 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, publicados no jornal local "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 13 e 15 de abril de 1975, respectivamente, o que fiz. Após, o Sr. Presidente pôs em discussão os aludidos documentos. A Diretoria prestou os esclarecimentos necessários e a informações solicitadas. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente colocou os referidos documentos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade; abstiveram-se de votar, na oportunidade, os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item b) da Ordem do Dia, informando aos Srs. Acionistas que o mandato dos Diretores, a serem eleitos, era de três (3) anos, a contar desta data, cessando suas atribuições por ocasião da instalação da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada nos primeiros quatro (4) meses do ano de 1978, informando ainda que, consoante disposições dos estatutos sociais, a Diretoria é composta de 4 (quatro) membros, com as denominações de Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor-Administrativo e Diretor-Industrial e que os Srs. Acionistas deveriam se manifestar quanto à conveniência de serem ou não preenchidos todos os cargos. O assunto foi posto em discussão e após em votação, ficando decidido preencher, no momento, somente os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor-Administrativo. A seguir, o Sr. Presidente convidou os Srs. Acionistas a procederem à eleição dos Diretores Presidente e Administrativo. Realizada a votação, constatou-se terem sido reeleitos — para Diretor-Presidente, o Sr. Emílio Laurindo Casarin, CPF n. 003.955.449, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Ramiro

Barcelos, 1.107, apartamento n. 16, na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, e, para Diretor-Administrativo, o Sr. Darcy Zanella, CPF. n. 009.741.459, brasileiro, casado, bacharel em administração e finanças, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 462, apartamento n. 601-C, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, os quais aceitaram a indicação e ficam, desde já, empossados nos respectivos cargos, dispensados da prestação de caução e lavratura do termo de posse no livro competente. Quanto à remuneração dos Diretores eleitos, ficou deliberado que perceberiam os mesmos honorários e vantagens estabelecidos na Assembléia Geral Ordinária realizada a 06 (seis) de abril de 1974 (mil novecentos e sessenta e quatro), até nova decisão da Assembléia Geral. Em seguida, passando ao item c) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Acionistas que procedessem à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Foram eleitos, para membros efetivos, os Srs.: Jorge Suleiman Kahwage, CPF n. 000.265.902, brasileiro, casado, economista e contador; Lourival Rosas, CPF n. 001.239.272, brasileiro, casado, contador; Danilo Feiten, CPF. n. 010.584.282, brasileiro, casado, técnico em contabilidade; para suplentes, os Srs.: Lasmie Cavalcanti Ribeiro, CPF. n. 070.774.678, brasileiro, casado, advogado; Antônio Celso Scanzerla, CPF. n. 017.545.809, brasileiro, casado, engenheiro florestal; e, Hiroshi, digo, Hiroshi Yamada, CPF. n. 000.420.052, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Para o Conselho Fiscal foram fixados honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para cada um, por reunião de que participaram. O Sr. Presidente declarou empossados os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, os quais, de conformidade com a legislação em vigor e disposições estatutárias, terão mandato até a instalação da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se nos primeiros 4 (quatro) meses do ano vindouro. Após, o Sr. Presidente passou ao último item da Ordem do Dia: Outros Assuntos de Interesse Social. Como ninguém quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e aprovada e, por isso, vai assinada por todos os presentes. Belém, Pa., 30 de abril de 1975. (Assinados:) Emílio Laurindo Casarin — Presidente; Darcy Zanella — Secretário; Emílio Laurindo Casarin; Central S/A. — Transportes Rodoviários e Turismo — Cesar Rogério Werhmann Valente — Diretor Vice-Presidente; Antônio Rizzo

S. A. — Comercial Farmacêutica — Flávio Pinto Pizarro — Diretor; Darcy Zanella; Olly José Bertoldo, Adolfo Gilberto Toschi, Dario Antônio Todeschini, Ovidio Simão Todeschini, Flávio Pinto Pizarro e Antônio Rizzo.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia Geral, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

Belém, Pa., 30 de abril de 1975.

EMÍLIO LAURINDO CASARIN

Presidente

DARCY ZANELLA

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original e dou fé.

Belém, 21 de 08 de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra de Emílio Laurindo Casarin e Darcy Zanella.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 1 de julho de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1462/75 a lavra da presente Ata da REMOR NORTE S. A., Indústria e Exportação.

Belém, 07 de 08 de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23674 — Reg. n. 4292 — Dia 15.8.1975)

HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA

CGC/MF n. 04.972.915/0001-10

EMBRATUR N. 364/PA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 do mês de junho do ano de 1975.

As 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) do mês de junho do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), na sede social, localizada na Avenida Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém

(PA), reuniram-se acionistas da sociedade HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A., atendendo à convocação feita através de edital publicado nos dias 20 (vinte), 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) do corrente mês de junho no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", de circulação local, documento de seguinte texto: "HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A — CGC/MF n. 04.972.915/0001 — EMBRATUR n. 364/PA — capital autorizado: Cr\$ 10.000.000,00 — capital subscrito: Cr\$ 6.671.135,00 — capital integralizado: Cr\$ 6.404.870,00 — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, na Avenida Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 30 do mês de junho em curso a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. elevação do capital social autorizado para Cr\$ 20.000.000,00, representado por 15.500.000 ações ordinárias, 4.200.000 ações preferenciais de classe "A" e 300.000 ações preferenciais de classe "B" de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00; 2. modificação redacional do artigo 30 dos estatutos sociais a fim de registrar o novo capital social autorizado; 3. aumento do capital social subscrito e consequente bonificação em ações, na forma estatutária, mediante a utilização: (a) do saldo da conta "Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado"; no montante de Cr\$ 2.583.111,53; (b) do saldo da conta "Reserva para Aumento do capital", no montante de Cr\$ 49.715,17; (c) do saldo da conta Reserva para Aumento do Capital — Decreto-Lei n. 756/69, no montante de Cr\$ 412.190,84; (d) parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 32.902,09; 4. preenchimento do cargo de Diretor-Comercial; 5. O que ocorrer. Belém (PA), 17 de junho de 1975. (aa) Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente — Pedro Paulo de Assumpção, Diretor-Superintendente e Antônio Calvis Moreira, Diretor Financeiro". Inicialmente, tendo sido constatada pelas assinaturas apostas no livro Presença dos Acionistas" o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por lei, assumiu a presidência da Assembléia Geral, como determinado pelos estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista Antonio Jorge dos Santos para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguimento, li aos presentes, por solicitação do presidente, os seguintes documentos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: O desenvolvimento das atividades sociais está a exigir sejam por esta empresa ado-

tadas medidas de natureza financeira, que, a seguir, apresentamos à consideração de Vv. Ss.: (a) elevação do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 15.500.000 (quinze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações preferenciais de classe "A" e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais de classe "B", de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), medida que permitirá seja efetivado, na forma estatutária, o processo de constantes elevações do capital social subscrito, dentro do limite do capital social autorizado, quando dos aportes financeiros que se farão necessários durante a implantação da segunda etapa do projeto hoteleiro "HOTAMA"; (b) modificação redacional do "caput" e do parágrafo 1º. (primeiro) do artigo 5º. (quinto) dos estatutos sociais, a fim de registrar, se aprovada a proposta apresentada no item anterior, o novo capital social autorizado, dispositivos que passarão a ter a seguinte redação, mantida inalterada a dos demais. 4 (quatro) parágrafos dos atuais estatutos: "Art. 5º. — A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas e nominativas endossáveis, de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Parágrafo 1º. — O Capital mencionado neste artigo está assim constituído: 15.500.000 (quinze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, ... 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações preferenciais de classe "A", sempre nominativas, e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais de classe "B", nominativas ou nominativas endossáveis"; (c) incorporação ao Capital social subscrito, com a consequente elevação deste e bonificação em ações, na forma estatutária, dentro do limite do capital social autorizado, dos seguintes valores, constantes dos assentos contábeis da Sociedade — (1) saldo da conta "Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado", no montante de Cr\$ 2.583.111,50 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e onze cruzeiros e cinquenta centavos), (2) saldo da conta "Reserva para Aumento do Capital", no montante de Cr\$ 49.715,47 (quarenta e nove mil setecentos e quinze cruzeiros e quarenta e sete centavos); (3) saldo da conta "Reserva para Aumento do Capital" — Decreto-Lei n. 756/69, no montante de Cr\$ 412.199,94 (quatrocentos e doze mil cento e noventa e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos), e (4) parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montan-

te de Cr\$ 32.902,09 (trinta e dois mil novecentos e dois cruzeiros e nove centavos). Belém (PA), 12 de junho de 1975. (aa) Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente, Pedro Paulo de Assumpção, Diretor-Superintendente e Antonio Calvis Moreira, Diretor-Financeiro". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscritamos, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A, examinamos detidamente os termos que compõem a Proposta apresentada à Diretoria da mencionada Empresa, datada de 12 do corrente mês, e relativa a (1) elevação do capital social autorizado para Cr\$ 20.000.000,00, (2) alteração redacional do "caput", e do parágrafo 1º. do artigo 5º. dos estatutos sociais, e (3) incorporação ao capital social subscrito, com a elevação deste e consequente bonificação em ações, na forma estatutária, de valores apropriáveis para esse efeito, e os consideramos de interesse para o desenvolvimento das atividades sociais, na atual fase de implantação da segunda etapa do projeto hoteleiro "HOTAMA", pelo que os recomendamos à aprovação dos senhores acionistas". Belém, (PA), 13 de junho de 1975. (aa) Maria José Moura Martins, Salviano Ruy Ferreira de Souza e Carmen Maria Mendes Brígido, conselheiros". Após, o presidente colocou em discussão as matérias contidas nos dois documentos que haviam sido por mim lidos aos presentes, e como nenhum destes se manifestasse, apresentou-as à votação, sendo aprovadas, por unanimidade. Em sequência, o presidente comunicou aos presentes que, em consequência das deliberações recém-adotadas no decorrer desta Assembleia, o Capital da HOTAMA apresenta-se como segue: (a) capital social autorizado — Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), (b) capital social — Cr\$ 9.938.505,00 (nove milhões novecentos e trinta e oito mil quinhentos e cinco cruzeiros), e (c) capital social integralizado — Cr\$ 9.482.799,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove cruzeiros). Em seguida, os presentes elegeram, por unanimidade, para ocupar o cargo vago de Diretor-Comercial, da Sociedade a senhora Maria Cecília Teixeira dos Reis, brasileira, casado, comerciante, cédula de identidade n. 867.159 expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Pará, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 000.487.632, domiciliada e residente nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à avenida Conselheiro Furtado, n. 281. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso, e como não fos-

se solicitada o presidente determinou a lavratura desta ata no livro próprio, e encerrou a Assembleia Geral Extraordinária. As assinaturas apostas no presente documento comprovam a integral aprovação de seus termos por todos os acionistas que participaram da reunião assemblear. (aa) Joaquim Marques dos Reis, João Teixeira Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Mário Fernandes Carreira, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira e Antônio Jorge dos Santos. Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Antonio Jorge dos Santos

Secretário

Pedro Paulo de Assumpção

Diretor Superintendente

CPF 000792602

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75., que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1451/75, a 1ª. Via da presente Ata, de HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

Belém, 07 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4280 — Dia: 15.8.75).

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S. A.

CGC n. 04944385/001

Assembleia Geral Ordinária

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco).

As 9:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14º. andar, conjunto 1.411, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Acionistas da Agro Pecuária Tauá S. A., que haviam sido convocados, mediante publicação de editais no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) de abril de 1975 e no Jornal "A Província do Pará", edições dos dias 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de março de 1975. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças, verificou-se estar o Capital Social, representado por um montante suficiente para deliberações, tendo sido a Assembleia instalada, e assumindo a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente Sr. Hélio Junqueira Meirelles, o qual convidou para servir como Secretário, o Acionista Sr. Marcos Ferreira da Rosa, ficando assim constituída a mesa

dirigente. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, o qual foi lido em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: "Agro Pecuária Tauá S. A. — Aviso aos Acionistas — Avisamos aos Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S. A., que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09. de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente. Outrossim convocamos os Senhores Acionistas dessa Sociedade para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14o. andar conjunto 1.411, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1975, às 9:00 horas a fim, de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) O que ocorrer. Belém (Pa), 26 de março de 1975. A Diretoria. Após a leitura do Edital de Convocação, foram iniciadas as deliberações da ordem do dia. Por sugestão do Acionista Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, uma vez que os referidos documentos foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", colocados à disposição dos Senhores Acionistas e já eram do conhecimento de todos. E como nenhum dos presentes desejasse sobre eles se manifestar, foi pelo Presidente colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em sequência aos trabalhos, os Senhores Acionistas reelegeram os diretores como segue: Hélio Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado no Rio de Janeiro—GB, Diretor-Presidente; Gilberto Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, maior, residente em Belém e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro—GB, Diretor-Superintendente; Oscar Faria Pacheco Borges, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Diretor-Administrativo. Foram ainda eleitos os membros do Conselho Fiscal. Para Membros Efetivos: Jorge Mário Cezário da Mouta, Português, casado, maior, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro; Francisco Cioffi Júnior, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado em São Paulo—SP; e Walter Brito, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado no Rio de Janeiro—GB; sendo os dois primeiros eleitos por Acionistas portadores

de ações ordinárias e o último portador de ações preferenciais. Para membros suplentes, Walter Coêlho da Silva, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Castanhal Pará; Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo, brasileiro casado, industrial, residente e domiciliado em Belém-Pará e Diel Magalhães, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro; sendo obedecido o mesmo critério de eleição utilizado para os membros efetivos. Ficaram fixados os honorários da Diretoria em até 40 (quarenta) salários mínimos mensais para serem rateados entre os diretores, em Reunião de Diretoria. Os honorários do Conselho Fiscal, ficaram fixados em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada membro em efetivo exercício da função, por reunião efetuada. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes desejasse manifestar-se foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de ser a Ata dos trabalhos lavrada em livro próprio após o que reaberta foi a presente Ata lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos de Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os presentes. Belém (PA), 30 (trinta) de abril de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco) aa Hélio Junqueira Meirelles — Gilberto Junqueira Meirelles — Oscar Faria Pacheco Borges — Marcos Ferreira da Rosa Lafayette Junqueira Meirelles — Flávio Junqueira Meirelles — Carlos Alberto de Souza Rossi — Waldemar de Souza Lima — Serviços Aerofotogrametricos Cruzeiro do Sul S. A. — Vera Hércilia Pacheco Borges — Ivo Belucco — Ademar Neves — Akio Ogawa — Brenno Pacheco Borges — Osório Rezende Junqueira — Jorge Mário Cezário da Mouta — Francisco Cioffi Junior — Walter Brito — Diel Magalhães — Walter Coêlho da Silva — Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1975

Marcos Ferreira da Rosa
CPF 006.377.428

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Marcos Ferreira da Rosa

Belém, 01 de julho de 1975

Em testemunho Z. V. da verdade

Zeno Veloso

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29.07.75, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1408/75 a 1a. Via da presente Ata, de Agro Pecuária Tauá S. A.

Belém, 29 de julho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4296—Dia—15.8.75)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO M. D. B.

Diretório Regional do Pará VIII CONVENÇÃO REGIONAL — CONVOCAÇÃO

De conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 34, da Resolução n. 9.252, de 12.07.1972, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, combinado com os arts. 60 e 61 e seus incisos do mesmo diploma legal, lei 5.682, arts. 42 de I a III, 43, 44 e 57, convoco os Senhores Membros deste Diretório, os Delegados dos Diretórios Municipais eleitos a 13 de julho p. passado, os representantes desta agremiação partidária com assento na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, para, em Convenção, no vindouro dia 24 do mês de agosto presente, a partir das nove (9) horas da manhã, em nossa nova sede regional, à avenida Alcindo Cacela n. 2827, escolheram em sufrágio direto e secreto o novo Diretório Regional do Pará, seus Suplentes, Delegados à Convenção Nacional e respectivos Suplentes.

ORDEM DO DIA

- eleição dos Membros do Diretório Regional;
- eleição dos respectivos Suplentes (1/3 do n. dos primeiros);
- eleição dos Delegados à Convenção Nacional;
- eleição dos respectivos Suplentes (igual n. ao de Delegados à Convenção Nacional).

Belém-Pa, 14 de agosto de 1975

Deputado Vicente de Paula Queiroz
Presidente da Comissão Executiva do
Diretório Regional do Pará do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.

(Ext. Reg. n. 4327—Dia—15.8.75)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários
modelos

SERVIÇOS GRÁFICOS DA
IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO

A Q U I D A U A N A

AGRO-PASTORIL S/A.

C.G.C. — 04.967.998/001

I.E. 172/260.209 — JC. 4573/69

Capital Autorizado, Cr\$ 6.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 4.529.355,00

Capital Integralizado Cr\$ 4.420.556,00

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 06 de agosto de 1975, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, Classe B, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às 8,00 horas, na sede social, sita à Av. Nazaré, n. 133 — Sala 1502, no Município de Belém, comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S/A., presentes os Srs. Darvin Vieira Mota, Diretor-Presidente e Murat Vieira Mota, Diretor Executivo, sob a presidência do Sr. Darvin Vieira Mo-

ta, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferenciais Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal — Senhores Conselheiros: 1. — No uso da atribuição prevista no Art. 17, § 4.º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 1.879.355 (hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco) ações Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.879.355,00 (hum milhão, oitocen-

tos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros). 2. — Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei n. 1.376, de ... 12.12.1974; 3. — Esclarecemos-lhe outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício 00 1520, de 30.07.1975, e sob as condições fixadas no Ofício 00987, de 01.07.1975, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	2.288.346	1.523.613	1.523.613	
Preferenciais "A"	1.126.387	1.126.387	1.017.588	
Preferenciais "B"	2.585.267	—	—	1.879.355
T O T A L	6.000.000	2.650.000	2.541.201	

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém-Pa., 06 de agosto de 1975. (Ass.) Darvin Vieira Mota (Diretor-Presidente) e Murat Vieira Mota (Diretor Executivo). Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 1.879.355 — (hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), Ações Preferenciais, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA,

nos termos do Decreto-Lei n. 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 1.879.355 (hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco Ações Preferenciais da Classe "B", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício 00 1520, datado de 30 de julho de 1975, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém, Pa., 06 de agosto de 1975. (Ass.) Dr. Karl Hans Langanke, Eng.º Renato Coral e Durval Tottoli. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 1.879.355 (hum milhão, oitocentas e se-

tenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco) Ações Preferenciais Classe "B" objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício 00 1520, de 30.07.1975, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as medidas necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta Reunião por parte do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de Subscrição referente à emissão

aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém (Centro), conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão, esta ata foi lida aprovada e assinada pelos membros da Diretoria. Deste documento, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (ass) Darvin Vieira Mota, Diretor-Presidente; Murat Vieira Mota, Diretor Executivo.

Confere com o original lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 15 de julho de 1971, sob o n. s/n.

Belém — Pará, 06 de agosto de 1975

Darvin Vieira Mota
Presidente da Reunião
C.P.F. — 008.652.732
Murat Vieira Mota
Diretor Executivo
C.P.F. — 008.652.652

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinadas duas (2).
Belém, 07 de agosto de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 12 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 1507/75 a 1.ª Via da presente Ata, de Aquidauana Agro-Pastoril S/A.

Belém, 12 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S/A.

C. G. C. — 04.967.998/001

Capital Autorizado	6.000.000,00
Capital Subscrito	2.650.000,00
Capital Subscrito nesta data	1.879.355,00
Capital a Subscriver	1.470.645,00

quenta e cinco) Ações Preferenciais Classe "B", do valor milhão, oitocentas e setenta e nove mil, trezentas e cinquenta e cinco) Ações Preferenciais Classe "B", do Valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.879.355,00 (hum milhão, oitocentas e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião da Diretoria, realizada no dia 06.08.1975 de acor do com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N.º de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM (CGC n. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém — Pará	1975	1.879.355	1.879.355,00

Belém-Pa., 06 de agosto de 1975.

Subscritor

Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA

Yomar Desterro e Silva
Diretor Financeiro
Antonio José Costa Britto
Coordenador

Júlio Alfredo Cardoso Cunha
CRC 2086-Pa. — CPF 004.325.552

Diretoria da Empresa:

Darvin Vieira Mota
Dir. Presidente — CPF 008.652.732
Murat Vieira Mota
Dir. Executivo — CPF 008.652.652

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinadas três (3).

Belém, 07 de agosto de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Yomar Desterro e Silva.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 07 de agosto de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 12 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1507/75, a 1.ª Via do presente Boletim de Subscrição de Aquidauana Agro-Pastoril S/A.

Belém, 12 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4282 — Dia 15.08.1975)

ALCAMAG — ALCANTARA MACHADO AGRO PECUÁRIA S. A.

C.G.C.M.F. — 05.054.770

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação o "Balanço Geral" e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974. Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 15 de julho de 1975

CAIO FRANCISCO DE ALCANTARA MACHADO
Diretor-Presidente

JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS
Diretor Vice-Presidente

ALFREDO DE ALCANTARA MACHADO
Diretor Vice-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	1.250.000,00	Capital	1.800.000,00
DISPONÍVEL		(—) Capital a Integralizar	495.000,00
Bancos	55.000,00		1.305.000,00
RESULTADO PENDENTE		EXIGÍVEL	
Lucros e Perdas		Contas Correntes	5.773,74
Prejuízo do exercício	5.773,74	COMPENSAÇÃO	
COMPENSAÇÃO		Caução da Diretoria	300,00
Ações Caucionadas	300,00		1.311.073,34
	1.311.073,74		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Administrativas	5.773,74	Prejuízo Apurado no Exercício	5.773,74

Belém, 15 de julho de 1975

CAIO FRANCISCO DE ALCANTARA MACHADO
Diretor-Presidente
CPF 001.064.538

ALFREDO DE ALCANTARA MACHADO
Diretor Vice-Presidente
CPF 001.374.058

JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS
Diretor Vice-Presidente
CPF 006.538.298
GILBELTO SIMÕES
T. C. CRCSP. 28245 — IS. PA 121
C.P.F. 050.853.738

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de ALCAMAG — ALCANTARA MACHADO AGRO PECUÁRIA S. A., tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, declaram que tudo foi encontrado em perfeita ordem e correção pelo que são de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia dos Acionistas.

Belém, 17 de julho de 1975

Arlindo de Carvalho Pinto Neto
CPF 002.715.788

Cláudio Antonio Mesquita Pereira
CPF 002.368.028

Mário Bazzali
CPF 006.070.298

(Ext. Reg. n. 4273—Dia—15.8.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: José Elias da Costa Martins, Mascarenha de Assunção e Silva, Chady Pires Sadalla, Raimundo Na-

zaré Fernandes Albuquerque, Salomão Larêdo, João Braga de Farias Junior, Sérgio José Menezes de Oliveira; Aey Marcos dos Santos e Aiyaro Heitor Magalhães de Souza e em caráter suplementar, João Custódio de Souza.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12.8.1975.

a) CARLOS PRADO, 1º Secretário

(T. n. 23676 — Reg. n. 4299 — Dias 15, 19 e 20.8.1975)

PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE CALCÁRIO S/A — PROINCA

CGC — 04.823.688/0001

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Produção Industrial de Calcário S/A — PROINCA, que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, à Rua O de Almeida, 118 os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627

de 28 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém (Pa.), 13 de agosto de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 4297 — Dias 15, 19 e 20.8.1975)

BELÉM EQUIPAMENTOS

S. A. — BELQUISA

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de agosto, às 16 horas, em primeira convocação, ou no dia 27, às 16 horas, em segunda convocação, ou ainda no dia 27, às 17 horas, em terceira convocação, na sede social, à Rodovia BR-316 — Km. 2, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — dissolução e liquidação da sociedade;

b) — o que ocorrer.

Ananindeua (Pa.), 11 de agosto de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23665 — Reg. n. 4286 — Dias 13, 14 e 15.8.75).

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

Seção do Pará

EDITAL

CONVENÇÃO REGIONAL

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), Seção do Pará, na forma da lei, convoca os Senhores membros do Diretório Regional, Delegado dos Diretórios Municipais e Representantes do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa, para a Convenção Regional, a realizar-se no dia 24 de agosto de 1975, à Avenida 16 de Novembro n. 435, às 9:00 horas da manhã, nesta cidade, para as deliberações da seguinte

ORDEM DO DIA

- eleição dos membros e dos suplentes do Diretório Regional;
- escolha dos Delegados e dos seus respectivos suplentes à Convenção Nacional.

Flávio Guy da Silva Moreira
Presidente

(Ext. Reg. 4268 — Dias — 13, 14, e 15.8.75)

FAZENDA PARAGUASSU S/A Pecuária — Agricultura e Comércio

C.G.C./M.F. n. 04.932.638

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acio-

nistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 de agosto de 1975, às 16:00 (dezoito) horas, na sede social da empresa, situada à Fazenda Paraguassu, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de discutirem e apreciarem a seguinte "Ordem do Dia":

- Aumento do Capital Social autorizado;
- Alteração parcial e Consolidação dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

São Domingos do Capim, 07 de agosto de 1975.

SAMIR ARY

Diretor

(Ext. — Reg. n. 4274 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

C.G.C. 04909537/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 09 horas do dia 23 de agosto de 1975, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciar a renúncia da Diretoria;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de agosto de 1975.

PEDRO LOBÃO DE OLIVEIRA

Presidente — CPF 001222622

(T. n. 23668 — Reg. n. 4284 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

FAZENDA TANGURO Agropecuária S. A.

C.G.C. n. 03.142.965/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S. A., para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 1975, às 8,00 horas, na sede social, na Rua XV de Novembro n. 226 — 14o. andar, sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório de prestação de contas do período de 1º de janeiro de 1975 a 31 de julho de 1975;
- Alteração e transferência do controle acionário devidamente autorizado pela SUDAM;
- Demissão e renúncia de todos os órgãos administrativos, consequentemente a eleição e posse dos substitutos;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de julho de 1975.

JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4276 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20.08.1975, em sua sede social, sito à Trav. Padre Eutíquio ns. 562/568, nesta capital, às 18.00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém 13 de agosto de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23667 — Reg. n. 4281 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

SÃO BERNARDO

INDUSTRIAL S/A.

CGC—04.918.447/0001—3

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 1975, às 14,00 horas, em sua sede social, à Rua do Arsenal, 380, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de agosto de 1975.

a) — A DIRETORIA.

(T. n. 23673 — Reg. n. 4291 — Dias 14, 15 e 19.08.75)

NAZARÉ DO ARAGUAIA
AGRICOLA E PECUARIA S. A.

05.426.754/0001

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionis-

tas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9,00 horas do dia 29 de agosto de 1975, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria;

b) O que ocorrer.

Conceição do Araguaia, 08 de agosto de 1975.

PAULO EMILIO GOMES DOS REIS
Diretor

(T. n. 23562 — Reg. n. 4277 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Departamento de Pessoal
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL

EDITAL N. 005/75 — DEPES

Processo n. 8278/75

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Nazaré Nascimento, Professor Primário, Nível EP-3, funcionário do Quadro Especial do Magistério da SEDUC, no Município de Belém — Escola Estadual de 1.º Grau "Monsenhor Azevedo", para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Esta-

tuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração de pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Belém, 21 de julho de 1975.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão

de Administração de Pessoal

Rosilene Silva de Souza

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. — Reg. n. 4067 — Dias 29.7, 15 e 30.8.75).

EDITAL N. 006/75 — DEPES

Processo n. 5427

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neusa Maria da Silva Neves, Professor Regente — Nível EP-2, funcionário do Quadro Especial do Magistério, da SEDUC, no Município de Belém — Escola Estadual de 1.º Grau "José Bonifácio", para no pra-

zo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Esta-tuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Belém, 21 de julho de 1975.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão

de Administração de Pessoal

Rosilene Silva de Souza

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. — Reg. n. 4068 — Dias 29.7, 15 e 30.8.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

**RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL**

RESENHA DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RESENHA DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1975.

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA
RETIFICAÇÃO: R: Francisca Matos de Moraes (Dr. Artémis Leite)

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro. Expeça-se o competente mandado

ANULAÇÃO DE REGISTRO: A: Marinelia Fabiano G. Santa Rosa (Dr. Artémis Leite)

R: Raimunda Gonçalves Santa Rosa

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 6 de agosto às 9 hs.

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

ALIMENTOS: A: Maria José Abraçado Henrique (Dr. Ernesto Pinho Filho)

R: Artur Carvalho Henrique

DESPACHO: No prazo de 3 dias, exiba o alimentante prova do pagamento das prestações alimentícias em débito ou justifique a impossibilidade do cumprimento a prestação sob as penas da lei

DESKUTE: A: Gregorio Dias dos Santos (Dr. Pedro Lima)

R: Martiniana Carvalho Dias

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 22 de setembro às 10 hs.

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA
JUSTIFICAÇÃO: R: Margarida Alcantara dos Santos (Dr. João Marques)

DESPACHO: Remarco a audiência

para o dia 10 de setembro às 11 horas

ALIMENTOS: A: Rosilda de Souza Lima (Dr. João Diogo Sales Moreira)

R: Armando da Silva Ramôa (Dr. Afonso Vitor Cardoso)

DESPACHO: Reduza a termo a nomeação de bens, observadas as formalidades legais

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA
ALIMENTOS: A: Lília Assunção Silva a Silva (Dr. Ernesto Pinho Filho)

R: José Martires Diogenes da Silva. A Respeito da constatação, diga a autora em 15 dias

JUIZA DE DIREITO DA 10a. VARA
I. DE POSSE: A: Elias Lopes (Dr. João Araújo Chaves)

R: Deuzarina Passos Pinto

A Distribuidora para os Jevidos fins

**PRIMEIRA PRETORIA DO CIVEL E
CONCILIO**

VISTORIA: A: Beatriz de Jesus Rodrigues Cardoso (Dr. Ernesto Pinho)

B: Mauro Ribeiro (Dr. Waldemar Vianna)

DESPACHO: Remarco para o dia 20 de agosto, às 11 horas para a vistoria. Intime-se o perito, nomeado às fls. 65 ou seja o chefe de Oficina da Marcosa e o assistente técnico do requerido do Sr. Heraclito da Costa Lima. Determino que o requerido deposite em Cartório, no prazo de 48 horas, o endereço onde seu Assistente técnico poderá ser encontrado.

ALVARÁ: R: Regina Neres Rosa do Nascimento (Dr. Douglas Domingues)

DESPACHO: Informe o patrono da requerente o dispositivo da Resolução (Fls. 13), que estabelece ser necessário alvará judicial, para efeito de pagamento de indenização do Seguro Obrigatório de responsabilidade Civil.

3o. CARTÓRIO DA A.J.C.

RESENHA DO DIA 05.08.75

7a. VARA

Proc. n. 75/74 — Ação e Dissolução Sociedade de Fato

Autora: Celia Ribeiro dos Passos (Adv. Edgard Contente — Sator)

Réu: Nestor Cardoso Pena (Adv. Moacir Moraes Filho)

Sentença: Julgo improcedente, o pedido de impugnação ao valor da causa condenando o impugnante nas custas do presente incidente processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, ... 13.06.1975.

8a. VARA

Proc. n. 144/74 — Ação Investigação de Paternidade Cumulada e Alimentos

Autora: Francelina Maria Tavares Gomes (Adv. João Batista F. Marques — AJ)

Réu: Raimundo Valente da Costa
Despacho: Vistos, etc... Nada há a sanear. Designo o dia 18 de agosto às 10:30 hs. para a instrução, ouvidas as partes e testemunhas arroladas. Intimem-se. Em, 20.05.75.

8a. VARA

Proc. n. 036/75 — Ação Desquite Litigioso

Autora: Olga Carvalho da Silva Santos (Adv. Ophir Cavalcante—AJ)

Réu: Manoel Pereira dos Santos

Despacho: Vistos, etc... Ação Ordinária de desquite litigioso, interposto por Olga Carvalho da Silva Santos, contra Manoel Pereira dos Santos. Citação editalícia regular. Ao citado por edital, foi dado, curador à lide que se pronunciou às fls. o RMP interferiu às fls. 16 verso opinando pelo prosseguimento do feito. O processo está em ordem nada havendo a sanear. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia nove (9) de setembro, às 11 horas, onde serão ouvidos a autora, o réu, caso compareça in-

dependentemente da intimação e as testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se o RMP, e o dr. Curador à lide. Belém, 31 de julho de 1975.

8a. VARA

Proc. n. 1928/73 — Ação Desquite Amigável

Requerentes: José Mendes Fonseca e Aurea dos Santos Fonseca

Sentença: Ex Positis e nos termos do art. 318 do CCB, homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos a dissolução da sociedade matrimonial e em consequência decreto o desquite do casal, José Mendes Fonseca e Aurea dos Santos Fonseca, acima qualificados. Averbe-se a presente sentença no registro civil competente, para os fins de direito. Expeça-se mandado, com as cautelas legais. P.R.I.

9a. VARA

Proc. n. 6571 — Ação de Alimentos
Autora: Maria Joana Farias (Adv. Ruth Nazaré Couto Gurjão)

Réu: Xisto Nazaré de Farias

Sentença: Julgo procedente a presente ação, para condenar o Réu ao pagamento de uma pensão à sua esposa e filhos, do valor equivalente a 40% dos vencimentos brutos do mesmo, excluindo-se para o cálculo o que vier a receber a título de horas extras. Deixo de condená-lo ao pagamento de custas e honorários, por ser pobre no sentido da lei. P.R.I. Passado esta em julgado, oficie-se à fonte empregadora determinando-lhe o cumprimento do que foi aqui decidido. Belém, 01 de agosto de 1975.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD"

2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desva comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amodeo Neto; Juiz de Direito da 1a. Vara Civil, privativa de Órfãos Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara, acumulando a 3a. privativa de Interditos.

1a. VARA — INVENTÁRIO — Joffre de Souza Jacob. Requerimento de Nair da Silva Jacob. — Despacho: "N. A. Conclusos". (Advogados: Dr. Paulo César de Oliveira, Milton Nobre, Pedro Moura Palha. Entrada em cartório às 11:45 hs.)

1a. VARA — INVENTÁRIO — Mario Augusto da Cunha Cerqueira — Requerimento do Banco do Estado do Pará S. A. — Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: — Drs. Paulo de Tarso Das Klautau, Paulo Pinho, Airton, digo, Antonio Airton Ribeiro. Entrada em cartório às 11:10 horas.

1a. VARA — INVENTÁRIO — Antonio Gonçalves da Silva Maia, ou Antonio Gonçalves Maia — Despacho: "Diga o inventariante" Advogados: Drs. Pedro Batista de Lima, Brabo de Carvalho.

1a. VARA — INVENTÁRIO — Carlos de Oliveira Martins — Despacho: "A Conta". Advogado Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1a. VARA — INVENTÁRIO — Maria Irene Araújo da Cunha Gonçalves Mata e seu marido José Mata — Despacho. "Expeça-se os Alvarás". Advogado — Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

1a. VARA — ARROLAMENTO — Creoncedes de Castro Sampaio e sua mulher dona Maria Eulália Mattos Sampaio. Requerimento de Maria do Carmo Mattos. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogada. — Dra. Maria Elisa Sampaio Costa Salles.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Maria Lúcia de Sousa Dias — Requerimento de José Ribamar Dias — Despacho: "N. A. Conclusos". Advogada — Dra. Jose-lisa Côrte Kauffman.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Adalgisa de Lima Maia — Requerimento de Newton José Maia — Despacho: "N. A. Sim, com as cautelas legais". Advogada — Dra. Jose-lisa Côrte Kauffman.

Entrada em cartório, às 11:45 horas.

Belém, 5 de agosto de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 05 DE AGOSTO
DE 1975

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA
DE ÓRFÃOS

Juiz: — Dr. ROMÃO AMOEDO

Escrivão: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1o. OFÍCIO

DE ÓRFÃOS

Proc. n. 100, de inventário de Germano Timóteo Sá; inventariante: — Ruth Sá Barbosa. — Advogados: — Drs. João Diogo, Orlando Teixeira, Artemis Leite da Silva, Flavio Maroja, Burlamaqui Freire, Edilson Almeida; Curador: — Dr. Ruy Mendonça 2o. Curador Geral. — Despacho: — "A avaliação, após digam os interessados. Em 5.08.75. (a) Romão Amodeo".

Proc. n. 455, de inventário de Clodovio Gomes Coelho; inventariante: — Maria Zenilda dos Santos Coelho. — Advogado: — Pedro Rosario Cristini. Curador: — Dr. Ruy Mendonça — Despacho: — "Expeça-se o alvará, ficando o produto da venda depositada em cartório até a partilha. Em 5.8.75. (a) Romão Amodeo".

Belém, Pa., 05 de agosto de 1975.

O escrivão

MOACYR SANTIAGO

(Ext. Reg. n. 4240 — Dia: 14.8.75).

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07.08.75

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 24/7-1/75)

Autor: — Utyu Yassui (Dr. Nathanael Leitão)

Réu: — Domingos Amaral Filho
Despacho: — "Cite-se. Belém, 7.08.75. (a) Romão Amoedo Netto"

QUINTA VARA

COMISSO (Proc. n. 287/16-5/74)
Autor: — CODEM (Dra. Maria Eugênia Rio)

Réu: — Felipe Alves da Cunha
Despacho: — "Vistos, etc. Nada a sanear. Designo o dia nove (9) de setembro próximo, às 11 (onze) horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 7.8.75. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara".

EXECUÇÃO (Proc. n. 724/49-5/74)
Autor: — Tratorbel Pegas Ltda. (Dr. José Siqueira Rodrigues)
Réu: — Bemosa Construções
Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação: "N. A. A conta. Em, 7/8/75. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara".

ORDINÁRIA (Proc. n. 58/4-5/75)
Autores: — Miguel Arcanjo dos Santos Guimarães e sua mulher (Dr. Moacyr Pamplona)

Réus: — Arcy de Noronha e outros

Despacho: — "Expeça-se o mandado requerido para o endereço citado. Em, 7.8.75. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara".

VISTORIA (Proc. n. 404/29-5/75)
Autor: — Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Dr. Raimundo Costa)

Réu: — Sílvio de Carvalho Sobrinho

Despacho na petição do perito do Juízo requerendo o arbitramento e pagamento de seus honorários: — "N. A. Arbitro os honorários profissionais do perito na base pedida de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros). Intime-se. Em, 5.8.75. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara".

EXECUÇÃO (Proc. n. 498/40-5/75)
Autor: — Nunes Cunha Ferragens S/A (Dr. Daniel C. de Souza)

Réus: — Maria Elizabeth Pamplona Tourinho e outros

Despachos: — "D. A. Citem-se, expedindo-se precatória com relação ao terceiro. Em Tempo: — Juntem-se as cópias da inicial. Conclusos. Em 6.8.75. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 347/48-6/74)
Autor: — Banco do Estado do Pará S/A (Dr. Juary Palmeira)

Réus: — Raimundo Gaudêncio de Souza e outros

Despacho: — "Publiquem-se editais de praça, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades do art. 868 e 867 do C. de Processo Civil. Belém, 06.08.75. (a) Italzira Rodrigues (resp. p/6a. Vara)".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 624/89-7/72)
Autor: — Banco da Amazônia S/A (Dr. Benedito C. de Souza)

Réu: — Raimundo Camarão de Araújo (rével)

Despacho na Precatória vinda da Comarca de Muaná, devidamente cumprida: "Juntem-se aos autos. 7.8.75. (a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 382/30-8/75)
Autor: — Banco da Amazônia S/A (Dr. Benedito C. de Souza)

Réu: — Vipasa — Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A

Despacho na petição do autor requerendo C. Precatória de penhora e avaliação para a Comarca de Breves: "N. A. Como requer. Em, 07.08.75. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes — Juiz da 8a. Vara".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 255/12-10/74)
Autor: — Transportadora da Amazônia Ltda — Transamazon (Dr. Moacyr Pamplona)

Réu: — A. S. Carvalho, Confecções, Ind. e Com. (Dr. Fernando Wanzeller)

Despacho: — "Determino o desentranhamento das fls. 24 a 27 que sejam autuados e apensados ao processo principal. 07.08.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

INVENTÁRIO (Proc. n. 392/31-10/75)
Inventariante: — Maria José de Vasconcelos Carepa (Dr. Wilson Souza)

Inventariado: — Ana Zaira Pessoa de Vasconcelos e outro

Despacho: — "Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. 07.08.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

Belém, 07 de agosto de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente Juramentado do Cartório do 7o. Ofício.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO (8o.) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 07 DE AGOSTO DE 1975.

AÇÃO: — Inventário = 4a. Vara = Inventariada: — Antonia dos Santos Alves

Inventariante: — Armando dos Santos Alves Filho (Adv. Dr. Almir Trindade e Newton B. Miranna)

Despacho: — Sentença julgando por sentença a partilha para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se formal a quem pedir. I.

AÇÃO: — Execução = 6a. Vara = n. 415/75

Autor: — Xerox do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: — Aero Clube do Pará — Escola de Pilotagem (Adv. Dr. —)

Despacho: — Cite-se

AÇÃO: — Execução = 9a. Vara = n. 422/75

Autor: — Nauricio Martins da Silva (Adv. Dr. Alberto Campos)

Réu: — Hernani da Costa Conceição (Adv. Dr. —)

Despacho: — Cite-se

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 07.08.75

2a. VARA

INVENTÁRIO

Proc. n.

Ex.: América Ramos Lobão

Adv.: Aurélio do Carmo

Ex.: Joaquim Lobão da Silveira

Cls. para o Juízo.

5a. VARA

ORDINÁRIA

Proc. n.

Ex.: J. O. Ferreira

Adv.: Raimundo F. Pugust.

Ex.: Super Mercado Campomar Ltda.

Adv.: Carlos Ferro

Desp.: Defiro o pedido, aguardando-se a audiência já designada. Em 07.08.75. (a) Orlando Dias Vieira.

6a. VARA

ORDINÁRIA

Proc. n.

Ex.: Eduardo José Salame.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Ex.: Lucival Melo

Adv.: Moacyr Pamplona

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 1o. de outubro, às 11:00 horas. Belém, 06.08.75. (a) Italzira B. Rodrigues. Resp. p/6a. Vara Cível".

7a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 308/75

Ex.: José Pires Franco.

Adv.: Dagoberto Maia de Carvalho

Ex.: Raimundo Peres e Cia.

Desp.: Julgo procedente a ação, para determinar que a firma ré desocupe o imóvel em questão no prazo de trinta dias, sob pena de despejo. Custas pela firma ré, inclusive honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06 de agosto de 1975. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7a. VARA

NOTIFICAÇÃO

Proc. n. 352/75

Ex.: Ilda Serrano Esteves da Silva

Adv.: Cecil Meira

Ex.: Carvalho Leite Medicamentos S/A

Desp.: Entraguem-se os autos à parte independentemente d traslado. Belém, 06.08.75 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 393/75

Ex.: Mário Lobato Rodrigues

Adv.: Haroldo Fernandes

Ex.: Benedito Moraes Sagica.

Cls. para o Juízo

10a. VARA

DECLARATÓRIA

Proc. n. 277/75

Ex.: José Gomes Pessoa

Adv.: Antonio Villar Pantoja

Ex.: Maria Ofélia Veloso Santiago

Cls. para o Juízo

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL RESENHA DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1975.

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA

Retificação: R: Francisca Matos de Moraes (Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Defiro. Expeça-se o competente mandado

Retificação: R: Yvoneide de Fátima Dias Maia (Dr. Pedro Lima)

Despacho: Diga, o M. Público.

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

Alimentos: A: Maria Paula Ferreira Rodrigues (Dr. Antonio Erlindo Braga)

R: Alvaro Roberto Lima Rodrigues

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 16 de setembro às 9 horas

Suprimento para casamento: A: Raimundo Nonato Moreira (Dr. Pedro Lima)

Despacho: Citem-se

A. Menor A: Judite Ferreira da Silva (Dr. Ernesto Pinho Filho)

R: José Maria Ferreira Brito

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 11 de setembro às 9 horas

Desquite: A: Gregorio Dias dos Santos (Dr. Pedro Lima)

R: Martiniana Carvalho Dias

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de setembro às 10 horas

JUIZA DE DIREITO DA 8a. VARA

Alimentos: A: Eunice da Oliveira Silva (Dr. Antonio Erlindo Braga)

R: Auzier Ramalho da Silva

Despacho: Homólogo para que produza os seus devidos e legais efeitos e acordo firmado entre as partes

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Alimentos: A: Maria Dalva Oliveira de Araújo (Dr. Edgar Contente)

R: Agostinho Pereira de Oliveira

Despacho: N. A. Como requer. Oficie-se transcrevendo-se os termos do art. 22 da Lei 5.478/68

JUIZA DE DIREITO DA 10a. VARA

Reintegração de Posse: A: Alba Celina Silva Emerenciano (Dr. Pedro Lima)

R: Lúcio Barreto Brasil (Dr. José Cabral)

Despacho: Notifique-se o Sr. João Galvão Emerenciano

Indenização: A: Francisco Souza Lima (Dr. Donato Cardoso)

R: Francisca Pereira Bogéa

Despacho: Comprove a requerente, que o carro é de propriedade a Ré.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

R. Posse: A: José Lopes da Silva (Dr. Edson Couto)

R: Rosa Campos de Souza (Dr. Alberto Fares Akel)

Despacho: O Processo está em ordem, quer quanto a legitimidade das partes quer quanto a sua apresentação. O que cabe examinar, no presente litígio, é se deve ou não prevalecer a detenção do imóvel, por parte da ré, assegurando-se a posse aos autores no caso negativo, o que constitui o mérito da matéria controvertida a ser esmerilhada por ocasião da sentença: Defiro as provas requerida inclusive de depoimentos pessoais das partes. Proceda-se, pois, a competente vistoria, para esse fim, nomeio, perito o Dr. Ferdinando Pereira Lima, que deverá ser intimado. As partes poderão indicar assistentes técnicos e também oferecer quesitos até o ato da diligência, quando formularei os que reputar necessários. Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, solicitando transporte para conduzir este perito, Escrivão e perito, ao local da realização da vistoria. Designo o dia 27 de agosto, de 1975, às 16 horas o compromisso e às 15,10 horas para a vistoria. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do laudo. E, realizada a diligência, junto aos autos o respectivo laudo, feita a publicação, e decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem à conclusão para as providências da instrução e julgamento. P. I. Belém, 06 de agosto de 1975. (a) Dra. Maria Luiza Negreiros, Juíza Suplente resp. pela 1a. Pretoria.

Despejo: A: Maria dos Prazeres Cunha (Dr. Moacir Moraes)

R: Wilson Leão Alfaia

Despejo: A: I — Recebo a apelação no efeito legal. II — Ao apelado para responder no prazo legal

Interpelação: A: João Carlos Moura da Silva (Dr. Afonso Pinto da Silva)

R: Audi S/A; Promotora de Vendas e Lojas Capri Ltda.

Despacho: Intimem-se a quem de Direito observadas as formalidades legais.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Imissão de Posse: A: Elias Lopes (Dr. João Araújo Chaves)

R: Deusarina Passos Pinto

Despacho: Aguarde-se em Cartório, o pronunciamento da parte Int.

Indenização: R: Maurilo Mendes dos Santos e outros (Dr. Ernesto Pinho)

R: Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará, (Dr. Waldemar Vianna)

Despacho: Diga a parte contrária

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara, Privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — Manoel José Gonçalves — Despacho: "Em razões finais, após digam os interessados". Advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1a. Vara — Inventário — Francisco Antonio Cardoso e sua mulher Maria de Jesus Barata Cardoso — Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 78 verso". Advogado Dr. Uaracy Frade Palmeira.

1a. Vara — Tutoria — Tutora Antonio Barata Galvão que também assina Antonia Tônia Barata Galvão — Despacho: "Lavre-se termo de retificação". Advogado: Dr. Uaracy Frade Palmeira.

1a. Vara — Consignação — Réquerente: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Despacho: "Citem-se. Advogado: Dr. Ronaldo Barata.

3a. Vara — Interdição — Maria Nazaré Leite de Souza — Requerimento: Jaime Leite de Souza — Despacho: "N. A. Sim. Advogada Dra. Joselisa Corte Kauffmann. Entrada em cartório às 11,55 horas.

3a. Vara — Interdição — Maria Lúcia de Souza Dias — Despacho: "Como requer. com as cautelas legais". Advogado Dr. Raimundo Noleto

3a. Vara — Elias, Interdição — Elias da Silva Moraes — Despacho: "Aceito o laudo. Designo o dia 19 de agosto, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Advogado José João Guedes da Costa, Assistente Judiciário e Rui Mendonça, 2º Curador Geral de Interditos.

3a. Vara — Interdição — Aldenora Silva dos Santos — Sentença: "Vistos, etc. — Tratam os presentes autos do processo de interdição que Raimundo Alves da Silva, move, neste Juízo, contra Aldenora Silva dos Santos, ambos qualificados nos autos. Alega a Autora, em sua inicial de fls. 2, que sua filha adoeceu das faculdades mentais e a requerente é responsável pela mesma de vez que seu marido a abandonou. Juntou documentação de fls. Interrogada, a interditanda respondeu acertadamente às perguntas que lhe foram feitas. O Juízo considerou válidos os laudos de fls. Na audiência de instrução e julgamento, as

partes insistiram na decretação de interdição. — Isto Posto : Decreto a interdição de Aidenora Silva dos Santos, nomeando sua Curadora Ramunda Alves da Silva, que deverá prestar compromisso legal P.I.R. — Belém, 06 de agosto de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes".

Belém, 7 de agosto de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CIVEL

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Investigação de Paternidade e Alimentos: A — Maria de Jesus Ferreira (Dr. Orlando Maia Teixeira)

R: — Benedito Costa

Despacho: Remarcar a audiência para o dia mais próximo desimpedido: 23 de setembro, às 11:30 hs. Intimem-se inclusive o EMP.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Investigação de Paternidade: A — Maria da Conceição P. de Assunção (Dr. Edgar Contente)

R — Raimundo Almeida da Silva

Despacho: Assim sendo acolho o pedido como ação sumariíssima de busca e apreensão de menores e marido que tem o R. citado para a audiência de instrução que se realizará no dia 26 de agosto às 11 horas.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Ação de Alimentos: A — Raimunda da Conceição G. Lima (Dra. Joselisa C. Kauffman)

R — Manoel Alves Lima Junior.

Despacho: Chegando ao meu conhecimento que o réu se encontra nesta cidade, expeça-se novo mandado de intimação para, em três dias, efetuar o pagamento das pensões em atraso, sob pena de prisão.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1975.

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DE ÓRFÃOS

Juiz: — Dr. Romão Amoedo

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1o. Ofício de Órfãos

Proc. n. 135, de inventário de José Chaar e Josefa Chaar; inventariante: Charife Chaar Abdul Khalék. — Advogados: — Drs. Daniel e Frederico Coelho de Souza. — Curador: — Dr. Ruy Menção. — Despacho: — "Digam os interessados. Em 6.8.75. (a) Romão Amoedo".

Proc. n. 116, de inventário de Wilson Araújo Amador; inventariante: — Maria Palma Costa. — Advogado: — Dr. Alberto Fares Akel. — Despacho: — "Digam os interessados. Em 7.8.75. (a) Romão Amoedo".

Proc. n. 1118, de inventário de José Accurcio Araújo Cavalleiro de Macêdo;

inventariante: — Bernadete Mendes Cavalleiro de Macedo. — Advogado — Dr. Artemis Isite a Silva. Curador: — Dr. Miguel Rocha. Despacho: — "Diga a inventariante sobre o parecer do dr. Curador. Em 7.8.75. (a) Romão Amoedo".

Proc. n. 775, de inventário de Moacyr Ramos Pontes; inventariante: — Maria de Lourdes Albuquerque Maranhão. Advogado: — Dr. Raimundo Maranhão (já falecido); Curador: — Dr. Miguel Rocha. — Despacho: — A conta. em 7.8.75. (a) Romão Amoedo".

Proc. n. 40, de arrolamento de Raimundo Teixeira Rodrigues; inventariante: — Lucia Oliveira Rodrigues. Advogada: — Dra. Joselisa Kauffman. Curador: — Dr. Miguel Rocha. — Despacho: — A conta. Em 6.8.75. (a) Romão Amoedo".

Proc. n. 923 de inventário de Antonio Rodrigues Gonzalez; Inventariante; Jaime Rodrigues Gil, Curador. Miguel Rocha e advogado dos demais herdeiros: — Dr. Demócrito Noronha. Despacho na petição da contadora: — "digam os interessados. Em 6.8.75. (a) Romão Amoedo".

Belém, 07 de agosto de 1975.

O escrivão.

M. SANTIAGO

(Ext. Reg. n. 426) — Dia: 15.8.75).

CAMARAS CIVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.574

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: D'Agnoluzzo Spadini S. A.

Comércio e Indústria de Madeiras

Requerido: A. Dra. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Capital

Relator: Dr. Steleio Bruno dos Santos

Menezes — Juiz convocado

EMENTA: I—Mandado de Segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição.

II—Entendimento das Súmulas 267 e 424 do Supremo Tribunal Federal.

III—Mandado não conhecido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado e mais os Juizes Convocados, sem voto discrepante, em não conhecerem da Segurança impetrada.

Custas pelo impetrante

Belém, de junho de 1975

aa) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Dr. Steleio Bruno dos Santos Menezes Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

CAMARAS CIVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.575

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Francisco Marques Eastos
Requerido: O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública

Relator: Des. Sílvia Hall de Moura

EMENTA—O extranumerário não tem direito a estabilidade.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores e mais os Juizes convocados das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar a segurança impetrada.

Belém, 14 de julho de 1975

aa) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Des. Sílvia Hall de Moura

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2563)

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.576

Pedido de "Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: Jaci Loureiro

Paciente: João Guerreiro de Oliveira

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Prisão preventiva. Presenchendo os pressupostos legais para sua validade, denega-se a ordem de "habeas-corpus" impetrada.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Manoel Cacella Alves, Sílvia Hall de Moura e Lassance Cunha, em denegar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 5 de agosto de 1975

a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Presidente

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2563)

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.577

Pedido de "Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: O Adv. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins

Pacientes: Zilda Ferreira Lins e Floriano Pinto Gonçalves

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: — Na delegação de poderes do Procurador Geral do Estado não está incluído o de requerer arquivamento do inquérito policial, quando este não foi aceito anteriormente pelo Juiz.

Não cabe "Habeas-

Corpus" para trancamento da ação penal quando se trata de crime em tese.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada pelos fundamentos a seguir.

Nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Procurador Geral tem três procedimentos, quais sejam: o de oferecer a denúncia; o de designar outro órgão do Ministério Público para essa peça vestibular e o de insistir no pedido de arquivamento.

In casu, optou o Exmo. Dr. Procurador Geral pela designação de outro órgão do Ministério Público para oferecer a denúncia, mas, o Promotor que recebeu a incumbência não cumpriu a delegação, pois, reiterou o pedido de arquivamento.

Isso levou o Dr. Juiz a tomar as providências cabíveis, quando, então, o Exmo. Dr. Procurador Geral assim decidiu:

"De fato, o despacho do Dr. Juiz de Direito da Comarca está correto.

Não cabia ao digno Promotor insistir no arquivamento da representação.

A designação foi para oferecer denúncia e não para opinar sobre a matéria subjudice plenamente discutida pela Subprocuradoria.

Assim, designo o Dr. Adil Salgado Vieira, ora no exercício da 5a. Promotoria Pública da Capital para oferecer a peça acusatória, remetendo-se os autos ao Juizado daquela Comarca".

Belém, 15.5.75

Almir de Lima Pereira, Proc. Geral
Portanto, inexistente a coação ilegal na parte referente ao oferecimento da denúncia contra os pacientes.

Do mesmo modo, não há falta de justa causa para o trancamento da ação penal, como bem salientou o ilustre 1o. Dr. Subprocurador, no seu parecer, ao dizer que "... o órgão do M.P. descreve a existência de fato que, em tese, constitui crime: não há como falar em ausência de justa causa, que somente no decorrer da instrução criminal, poderá ser demonstrada, ou reconhecida pelo Dr. Juiz, que preside o feito".

Belém, 9 de junho de 1975

a) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente das Câm. Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2563)

1a. CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2.578

Apelação Cível da Capital

Apelante: Raimundo Dumienne Ratiol

Apelado: M. C. Verbicaro

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Locação parcial de prédio residencial por prazo indeterminado — Retomada por não mais convir ao locador a sublocação — Ação de despejo procedente.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada por seus próprios fundamentos.

Custas da lei

Belém, 08 de abril de 1975

aa) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2563)

ACÓRDÃO N. 2.579

Pedido de "Habeas-corpus" da Capital

Recorrente: O 1o. Pretor Criminal, respondendo pela 4a. Vara Penal

Recorrido: Altevir Castro

Relator: Dr. Steleo Menezes

EMENTA: — Estando satisfeitas as exigências legais dos artigos 119 e 120 do Código Penal, com a alteração introduzida pela Lei n. 5.467 de 05.06 de 1968, é de ser mantida a respeitável sentença que concedeu a Reabilitação.

Recurso "Ex-Officio" conhecido porém não provido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores e mais os Juizes Convocados da 1a. Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, conhecerem do Recurso, porém negar-lhe provimento.

Belém, 08 de julho de 1975

aa) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Dr. Steleo Bruno dos Santos Menezes

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2563)

3a. CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2.580

Apelação Cível da Capital

Apelante: Benedito Navegantes

Apelada: Maria Oliveira Macêdo

Relator: Des. Paiva Mello

EMENTA I — Se o réu, ao requerer perícia, com arbitramento, para constatação de benfeitorias necessárias, não apresentou documento para demonstrar o cabimento da prova técnica perseguida, lícito será pretender a nulidade processual, sob a alegação de cerceamento de seu direito de defesa, pelo indeferimento, por parte do Juiz, de sua pretensão. Como não lhe será lícito exibí-los na Instância Superior, com idêntica finalidade, se essas provas, por inexistências na instrução, não foram apreciadas pelo Juiz recorrido.

II — Para ser reconhecido o direito de retenção do imóvel, por parte do locatário, indispensável se faz que as benfeitorias necessárias, tenham ficado clara e insofismavelmente comprovadas.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da Terceira Câmara Cível, Preliminarmente e à unanimidade de votos, receber o agravo de instrumento retido e negar-lhe provimento. No Mérito, também sem discrepância de votação, negar provimento à apelação para confirmar a sentença de primeiro grau.

Belém, 22 de novembro de 1974

aa) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Raymundo Hélio de Paiva Melo

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

2a. CAMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2.581

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-corpus" da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Penal

Recorrido: Izac Rodrigues Monteiro

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: — O silêncio da autoridade coatora é confirmação da violência.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores e mais o Juiz convocado da Egrégia Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do

Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável decisão recorrida.

Belém, 10 de julho de 1975

aa) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Des. Silvio Hall de Moura

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2563)

ACÓRDÃO N. 2.582

Recurso de "Habeas-corpus"

(em sentido estrito) da Capital

Recorrente: Benedita de Lima Vieira

Recorrido: O Dr. Juiz da 5a. Vara Penal

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: — Ainda na fase policial pode a polícia, corrigindo seu erro cassar fiança, por ela concedida. Denega-se o "habeas-corpus" impetrado.

Acordam os Desembargadores e mais

o Juiz convocado da Egrégia Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a denegação do pedido.

Belém, 10 de julho de 1975

aa) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Des. Silvio Hall de Moura

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2563)

2a. CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2.583

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: — Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A.

Agravado: — Durval Lobato Paes

Relator: — Desembargador Antônio Koury

Koury

EMENTA: — Recebida a apelação em ambos os efeitos o Juiz não poderá inovar no processo, recebida só no

efeito devolutivo, o apelado poderá promover, desde logo, a execução provisória da sentença, extraindo a respectiva carta (art. 521 do C. P.C.).

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para cessando o despacho recorrido, mandar que se processo regularmente a apelação já recebida em ambos os efeitos.

Custas pelo agravado.

Belém, 10 de julho de 1975

aa) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Antônio Koury

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2563)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão — Hebal Sarmanho

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10.ª Vara da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e oito (28) de agosto do corrente ano, às 11,00 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a público pregão em Praça Pública, o bem abaixo caracterizado, penhorado no processo de execução, movida por CONFER — Materiais para Construções Ltda., contra Eduardo Manoel Mafra, constante de:

CASA de dois (2) pavimentos, coberta sob o n. 179, sita à Passagem Dalva, no bairro da Marambaia, nesta cidade, edificada em terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, ou de quem de direito, medindo 6,80 mts. (seis metros e oitenta centímetros) de frente por 38,00 mts. (trinta e oito metros) de fundos, confinando de ambos os lados, com quem de direito, apresentando as seguintes características: —

Construção mista, enchimento e alvenaria de dois pavimentos, cobertura de telha, tipo barro comum, tendo os seguintes compartimentos: pátio, piso cimentado, sala de visita, varanda, hall de escada, piso taqueado, copa, cozinha, lavabo, piso mosaicado, banheiro e sanitário, piso mosaicado e paredes de azulejo até a altura regulamentar, nos altos, corredor de passagem e três (3) quartos, piso assoalhado, em regular estado de conservação, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). a) Waldemar Guimarães. E quem quiser arrematar o referido bem, deverá comparecer dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação, ou com fiador idôneo por três dias. Caso nesta primeira hasta não haja licitante ou os lances não alcancem o preço da avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 8 de setembro do corrente ano, no mesmo local e hora, quando será vendido por qualquer preço, independentemente da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive da carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de agosto de 1975. Eu, Hebal Sarmanho, Escrivão do Cartório do 9.º Ofício, datilografei e subscrevo.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juíza de Direito da 10a. Vara Cível

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. de verdade.

Belém, 13 de agosto de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 4300 — Dia 15.8.75)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Venda e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.º 280 — Conjunto 1

(entre Campos Sales e Padre Eutíquio).

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. REGIAO — ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

Ref. Proc. n. 6950

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber aos que lerem o presente edital de intimação com o prazo de noventa (90) dias, ou dele tiverem conhecimento, que por sentença proferida no dia 20.06.75, em autos de Ação Penal que lhes moveu a Justiça Pública, foram

condenados os réus Francisco Berba Ribeiro, brasileiro, solteiro, ambulante, residente nesta cidade, à Rua Santa Odília, Passagem Guarani s/n — Marambaia; Francisco Xavier Gadelha, brasileiro, solteiro, ambulante, filho de Antonio da Costa Gadelha e Joana da Costa Gadelha, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem São Benedito, 163, e José Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, filho de Manoel Francisco da Silva e Maria Rodrigues da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, à Doca Souza Franco n. 1022, a quem se impôs a pena de hum (1) ano de reclusão como incurso nos termos do § 1º, alínea "c", do art. 334 do Código Penal Brasileiro. E como não tenham sido encontrados para pessoalmente serem intimados da respectiva sentença, por se encontrarem em

local incerto e não sabido, pelo presente Edital os intima da mencionada decisão, da qual poderão interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, técnico judiciário, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, diretor de secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal
(Ext. — Reg. n. 4303 — Dia 15.8.75)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL N. 50

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência para esta Zona Eleitoral, os seguintes eleitores :

Aldolino Alves Cavalcante — Ailton da Silva Santos — Antonio Ribeiro — Ana Maria das Graças Sodré Correa — Bernardino Silva — Benedita da Silva Santos — Carlos José Machado Mendes — Cledinor de Sousa Lima — Dorina Santos de Sousa — Edite Farias — Francisco Gonçalves de Souza — Felícia Gomes Catarino — Francisca Ramos da Costa — Henock Rodrigues Coqueiro — Iraci Bulhões da Silva — Iolanda Ribeiro Machado — José Walter Bastos Sobrinho — João Guilherme Monteiro Cordeiro — João Lourenço de Lima — Jayme de Azevedo Correa — Maria Terezinha Machado Albuquerque — Maria Roselina Aleixo da Silva — Maria de Jesus Neves do Nascimento — Mercês Pamplona da Silva — Maria Jacira Oli-

veira Nascimento — Maria Deuzimar Silva Baldez — Maria de Jesus Oliveira — Maria Joana Vieira Martins — Maria José Rodrigues Silva — Maria Futália Correa Romariz — Maria Francisca Alves Baia — Maria Inez Rezende das Chagas — Mário Alexandre de Souza — Maria Madalena Batista Sousa — Milardson Farias Rodrigues — Nilse Fonseca Kitayama — Olivar Aprígio Monteiro — Pedro Pereira de Sousa — Raimunda Socorro Oliveira de Farias — Raimunda Vieira dos Santos — Raimundo Nonato Barros de Moraes — Raimunda Maria de Oliveira Duarte — Sebastião de Sousa Santos — Salomão Benício da Silva — Sebastião Alves Pinto — Terezinha Baldissini Pereira Alves — Wilson Graça de Albuquerque. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES
Escrivã Eleitoral AD-HOC
ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2489)

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29a. ZONA

EDITAL N. 253/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE

MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a.

Zona, da Comarca de Belém —

Estado do Pará, por nomeação

legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa, que os eleitores : Geralda da Silva Ferreira, portadora do título n. 13.320, da 20a Zona de Santarém - Pará; Manoel Teixeira de Souza, portador do título eleitoral n. 15.561, da 15a. Zona de Portel - Pará; Adolfo da Costa Pirheiro, portador do título eleitoral n. 496.122 da 6a. Zona de São Paulo - SP, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a) **CALISTRATO ALVES DE MATTOS**
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2478)

PEDIDOS DE 2as. VIAS

EDITAL N. 254/75

O Dr. **CALISTRATO ALVES DE MATTOS**, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa, que este Juiz, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Roberto de Oliveira Carvalho, inscrito sob o n. 73.363, lotado na 171a. Secção;

Terezinha de Jesus Colares Vasconcelos, inscrito sob o n. 60.296, lotada na 123a. Secção;

Denira do Carmo Bandeira, inscrita sob o n. 76.743, lotada na 171a. Secção;
Antonio Queiroz Benigno, inscrito sob o n. 22.194, lotado na 43a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a) **CALISTRATO ALVES DE MATTOS**
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2478)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
EDITAL N. 43

De ordem do Exmo. Sr. Des.-Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Óbidos e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Evilásio Santos — Francisca das Chagas Simões Pantoja — José da Silva Barroso — Sérgio Paranaatinga dos Santos — Adir Ferreira Vaz — Renato Viégas de Carvalho — Antonio

Graciliano Eliziário — Hugo Antonio Ferrari — Juvenal da Silva Eliziário — Pedro Matos da Silva — Renato de Souza Martins — Raimundo Nelson Almeida de Souza — Francisco Savino — Aluizio Menezes de Barros — Fortunato Chocron — Armando Moreira da Cunha — Reinaldo da Mata Canto — José Sabino Teixeira — Raimundo Muniz da Silva — Ronaldo Simões Pantoja e Elcia Duarte Abreu.

SUPLENTE: Jaciro Vieira Cativo — Inácio Caetano Malcher — Deusdedit Coêlho Moreira — Francisco Sales Siqueira de Azevedo — Mário Auzier Matos — Adílio Siqueira Rodrigues e Francisco das Chagas Almeida.

DELEGADOS A CONVENÇÃO REGIONAL: Haroldo Heráclito Tavares da Silva — Vicente Fernandes de Moura — José Carlos Ferrari.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Pelágio de Souza Figueiredo — Oracildo Ferreira Pereira e Miguel Carvalho Canto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Evilásio Santos;

Vice-Presidente: Hugo Antonio Ferrari;

Secretário: Aluizio Menezes de Barros;

Tesoureiro: Francisco Savino.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Renato Viégas de Carvalho — Juvenal da Silva Eliziário — Fortunato Chocron — Francisca das Chagas Simões Pantoja e Renato de Souza Martins.

Líder: Vicente Fernandes de Moura.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512)

EDITAL N. 44

De ordem do Exmo. Sr. Des.-Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Augusto Corrêa e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Manoel Rosa de Amorim — Osvaldo de Sousa e Silva — João Ribeiro Teixeira — Miguel Ferreira Reis — Geraldo Antonio de Brito — Francisco Antonio Santana — Miguel Ivanildo Barreto — José Francisco dos Santos — Antonio Gomes da Silva — Irineu Brito de Oliveira — Benedito Cardoso de Brito — Alfredo Monteiro de Seixas — Raimundo Couto dos Reis — Esmaelino Braga do Nascimento — Raimundo Soares Pimenta — Raimundo de Araújo de Moraes — José Carlos de Oliveira — Osvaldo Sampaio de Lima — Isaias Sampaio de

Andrade — Benedito Elias do Nascimento e José do Nascimento Gomes.

SUPLENTE: Maria de Jesus Alves Ferreira — Maria Norma Pereira de Brito — Maria do Socorro Rodrigues Ribeiro — José Picango Brasil — Domingos Nivaldo de Lima — Maria Oneide Sampaio de Andrade e Maria José Moraes de Lima.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Alfredo Monteiro de Seixas.

SUPLENTE DE DELEGADO: Benedito Cardoso de Brito.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Rosa de Amorim;

Vice-Presidente: João Ribeiro Teixeira;

Secretário: Miguel Ferreira Reis;

Tesoureiro: Antonio Gomes da Silva

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Benedito Cardoso de Brito — Francisco Antonio Santana — Geraldo Antonio de Brito — José Francisco dos Santos e Irineu Brito de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512)

EDITAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Des.-Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Capanema e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: José Elcias Raulino Alves — Hugo Moraes Travassos da Rosa — Jaime Nascimento — Anízio Borges da Cunha — José de Arimatéa Moreira da Silva — Manoel Ferreira da Costa — Raimunda Monteiro da Silva — João Gonçalves da Silva — Joatham Moreira da Silva — Adelaide de Matos Moraes — José Maria de Matos Moraes — Justo Raimundo Alves — José Rodrigues Alves — Domingos Otero Resuenho — Alfredo Queiroz de Oliveira — Djalma Durval de Melo — Francisco José da Costa — Júlio Maciel Batista — Raimundo Rodrigues Moreira — José Pinheiro da Silva e Lator Amarante.

SUPLENTE: Jaime Pereira — Maria Conceição Rodrigues Alves — Terezinha Justino da Luz — Altina Fausta de Lima Souza — Ozimo Lopes dos Santos Reis — Manoel de Sousa Moraes — Francisco dos Reis Costa.

DELEGADOS A CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Freitas Filho e Jorge Wilson Arbage.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Oscar Salgado Sampaio e Djalma Durval de Melo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Elcias Raulino Alves;

Vice-Presidente: Hugo Moraes Travassos da Rosa;

Secretário: Jaime Nascimento;

Tesoureiro: Joathan Moreira da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512)

EDITAL N. 46

De ordem do Exmo. Sr. Des.-Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de São Caetano de Odivelas e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Basileu Barbosa Moreira — Benedito dos Santos Pinho — Ricardo Rodrigues das Chagas — Benedito Sarmento Pereira — Dário Nunes dos Anjos — Raimundo de Souza Rodrigues — Francisco Ramos das Chagas — Manoel Ribeiro Cavalcante — Laerte Rodrigues de Macedo — Diogo Rabelo Martins — Manoel Ferreira Gomes — Caetano Alves das Chagas — Lair Lázaro da Cunha — Ciriaco Ferreira Pinheiro e Agostinho Ramos Ferreira.

SUPLENTE: Fortunato Pereira Filho — João Dalmácio de Jesus — Benedito Cardoso de Aquino — Benedito Cardoso Santa Rosa e Caetano Monteiro Zeferino.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Benedito Ferreira Pereira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Felipa de Souza Rodrigues dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ricardo Rodrigues das Chagas;

Vice-Presidente: Basileu Barbosa Moreira;

Secretário: Dário Nunes dos Anjos;

Tesoureiro: Benedito dos Santos Pinho.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Laerte Rodrigues de Macedo — Francisco Ramos das Chagas — Benedito Sarmento Pereira e Manoel Ribeiro Cavalcante.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512)

EDITAL N. 47

De ordem do Exmo. Sr. Des.-Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Santana do Araguaia e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Manoel Quirino de Souza — Israel Pereira de Abreu — Severo Bispo de Oliveira — Manoel Joaquim dos Santos — Miguel Rodrigues dos Santos — Salomão Carreira Varão — João da Paixão dos Santos — Izabel da Silva e Souza — José Coêlho da Luz — Adélia Correa Galvão — Domingos Costa da Silva — João Irineu da Luz — Emerenciana Mendes Martins — Leonete Mendes dos Santos e Amaro da Costa Machado.

SUPLENTE: Francisca Araújo Gomes — João Gonçalves Leal — Maria Luz da Silva — Maria Junes Leal e Ivone Rêgo Silva.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Quirino de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO: Severo Bispo de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Izabel da Silva e Souza;

Vice-Presidente: Israel Pereira de Abreu;

Secretário: Ivone Rêgo e Silva;

Tesoureiro: João da Paixão dos Santos.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Miguel Rodrigues dos Santos — Salomão Carreira Varão e Severo Bispo de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512)

EDITAL N. 48

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Paragominas e sua Comissão

Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Themistocles Diogenes Ferreira, José Alves de Moraes, José Alberto de Araujo, Djalma Orlando dos Santos Soares, José Pereira de Amorim, Moacir Alves de Oliveira, Valter Carvalho, Antonio Maroja Neves, José Maria Oliveira.

SUPLENTE: Neuzalina Ferreira de Pina Cordeiro, Benedito Silva da Rocha, Orlando Victor Filho.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Euzébio José Alves

Comissão Executiva:

Presidente:

Themistocles Diogenes Ferreira

Vice-Presidente:

José Alberto de Araujo

Secretário:

Djalma Orlando dos Santos Soares

Tesoureiro:

José Alves de Moraes

Líder:

Lourival Borges de Melo

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2512).

EDITAL N. 49

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Santarém e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Paulo Imbiriba Lisboa, Nicolino de Castro Campos, Arthur Vieira Brandão, Argentino Sardinha de Vasconcelos, Agapito de Andrade Figueira, Paulo Roberto de Sousa Matos, Antonio Santos Pereira, José M.ª da Costa, Godofredo Machado Portela, Luiz Gonzaga Rufino, José de Almeida Campos, Isaías David Serique, Aluizio Mota de Almeida, Manoel Cornélio Campos Corrêa, Tomé Cordovil Diniz, Edson Antonio Sirothreu Serique, Renato Aurélio Carvelho Sussuarana, Jurandir da Costa Pantoja, João Frazão do Rego, Guilherme Imbiriba Lisboa, José Caetano Corrêa.

SUPLENTE: Celso Guimarães Reges de Sousa, Manoel Vieira Cardoso, José Miguel Lisboa de Mendonça, Ambrósio Corrêa Campos, Italo Amazonas Mileo, Lua Maria de Matos Campos, Carlos Sousa Pereira

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Imbiriba Lisboa, Nicolino de Castro Campos, Arthur Vieira Brandão, Ubaldo Campos Corrêa, Everaldo de Sousa Martins.

SUPLENTE DE DELEGADO: Amador de

Mélo Fernandes, Luiz Gonzaga Rufino, José de Almeida Campos, Antonio Santos Pereira, José Maria da Costa.

Comissão Executiva:

Presidente:

Antonio Pereira

Vice-Presidente:

José Maria da Costa

Secretário:

Edson Antonio Sirotheau Serique

Tesoureiro:

Manoel Cornélio Campos Corrêa

Líder:

Antonio Pereira

Suplentes da Comissão Executiva: Luiz Gonzaga Rufino, José de Almeida Campos, Isaias David Serique, Aluizio Mota de Almeida.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2512).

EDITAL N. 50

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Gurupá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório: José Vicente de Paula Barreto Mélo, Oscar José dos Santos, Jorge Palheta de Souza, Raimundo Ribeiro Dias, Henry Wanderlan Diamantino Tôrres, Vicente Nery dos Santos, Benedito Cândido Palheta, Sandoval da Silva Belo, Pedro José de Matos Neto, Maria Raimunda Santos Fernandes Mélo, Wilson Jacob Benathar, Adhemar da Silva Machado, Miguel Paiva Lage, Antonio Clemente de Lima, Maria Irenita da Silva Machado.

Suplentes: Cláudio Serrão de Castro, Benedito Corrêa da Silva, Oscar Leão de Souza, Lucio da Costa Barriga, Benedito Moura de Farias.

Delegado à Convenção Regional: Carlos Félix da Silva

Suplente de Delegado: João Dias Calado

Comissão Executiva

Presidente:

José Vicente de Paula Barreto Mélo

Vice-Presidente:

Oscar José dos Santos

Secretário:

Raimundo Ribeiro Dias

Tesoureiro:

Jorge Palheta de Souza

Suplentes da Comissão Executiva: Benedito Cândido Palheta, Sandoval da Silva Belo, Pedro José de Matos Neto, Maria Raimunda Santos Fernandes Mélo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2512).

EDITAL N. 51

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Itupiranga e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório: José Pereira e Silva, Hamilton de Almeida Simões, Tarquinio Saint Clair Martins Chaves, Pedro Avelino da Silva, José Pereira Dias, José Ribamar Chaves, José Carmelino da Costa, José Rodrigues Alves, Claudimiro Lira Mourão, Raimundo da Mata Lima, Herminio Coelho de Sousa, João Brasil Monteiro, Candido Sá e Souza, Manoel Carlos de Moura e Alfredo Ribeiro de Souza.

Suplentes: Antenor Figueiredo da Silva, Aldamir Martins Chaves, Benedito Ribeiro da Costa, Edna Cunha e Nilza Dias Barbosa.

Delegado à Convenção Regional: Antonio Braga e Chaves

Suplente de Delegado: Tarquinio Saint Clair Martins Chaves

Comissão Executiva:

Presidente:

José Pereira e Silva

Vice-Presidente:

José Pereira Dias

Secretário:

José Ribamar Chaves

Tesoureiro:

Pedro Avelino da Silva

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2512).

EDITAL N. 52

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Barcarena e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório: Sebastião Brazilino de Oliveira, José Pinheiro Rodrigues, Fernando Pinheiro Rodrigues, Amélia dos Santos Rodrigues, Lourival Campos Cunha, Waldick Gutierrez, Marcos Martins Magno, Manoel Santana e Silva, Moacir do Amaral Furtado, Raimundo Bala Pires, Claudomiro Corrêa de Miranda, João Evangelista da Silva Costa, Euzébio da

Silva Cravo Filho, Oscar da Silva Costa, Manoel Oliveira Cardoso, Olimpio Ferreira Damasceno Filho, Waldemar Tavares de Moraes, Maria das Graças Lopes Gouveia, Waldomiro da Costa Campos, Benedito Prestes Menezes e Alexandre Francisco da Silva.

Suplentes: Edir Nazaré Magno, Arlindo Celestino da Silva, Moacir José de Almeida Moraes, Antonio Furtado e Silva, Osvaldo do Espírito Santo Tavares e Arlindo Sebastião de Lima.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo de Araújo Goes.

Suplente de Delegado: Dionizio Gomes Furtado

Comissão Executiva:

Presidente:

Sebastião Brazilino de Oliveira

Vice-Presidente:

Marcos Martins Magno

Secretário:

Moacir do Amaral Furtado

Tesoureiro:

Euzébio da Silva Cravo Filho

Suplentes da Comissão Executiva: Wandick Gutierrez, João Evangelista da Silva Costa e Fernando Pinheiro Rodrigues.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2512).

Impressos em Geral

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial